

# Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0104/19 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.UZ

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA ATENDER A MANUTEN-ÇÃO CONTÍNUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 025/19

#### ANOTAÇÕES:

46

Abertura do Processo: 21/08/19

Edital: 21/08/19

Publicação: 22/08/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 11/09/19

Parecer Jurídico nº. 0307/19 de 12/09/19

Homologação: 12/09/2019

#### **VENCEDORA:**

**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

|            |            | Ŗ | 1.               |                            |                  |
|------------|------------|---|------------------|----------------------------|------------------|
| PRC Nº: 10 | WE GOE THO |   | DATA: 21.08.2019 | MODALIDADE: PREGAO: 025/19 | DATA: 11.09.2019 |
|            |            |   |                  | <del></del>                |                  |

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA
"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LUZ/MG"

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MDDESCINDIVEIS DA PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida Decreto de nomeação da CPL/Equipe RIMS Autorização de Abertura do Processo de Licitação Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a) Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a) Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado Certificado de Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital Publicações I: Diário Oficial da União – DOU Diário Oficial do Município de Luz – AMM Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA Cédula de Identidade Registro Comercial, no caso de empresa individual Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONP1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica CPF - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica CPF - Prova de Regularidade expedida pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedida pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedida pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedida pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedida pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedida pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedia pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedia pela Roceita Federal do Brasil Certidão de Regularidade expedia pela Roceita Federal | MPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO  □ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA □ Balanço Patrimonial e demonstrações contáheis (inciso II. art. 31, da Lei n°. 8.666/93) □ Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso III. art. 31, da Lei n°. 8.666/93) □ ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO. HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS: □ Credenciamento do Licitante □ Descredenciamento do Licitante □ Habilitação do Licitante □ Habilitação do Licitante □ Aceitação da (s) Proposta (s) □ Julgamento da (s) Proposta (s) □ Julgamento da (s) Proposta (s) □ Adjudicação □ RECURSOS □ Impugnação do Edital □ Contra Habilitação □ Contra Habilitação □ Contra Inabilitação □ Contra Inabilitação □ Contra Inabilitação □ Emitidos após conclusão dos julgamentos □ Emitidos após conclusão dos julgamentos □ Emitidos pela área de Engenharia do Município □ Emitidos pelo Contador do Município □ Emitidos pelo Contador do Município □ Emitidos por outros técnicos da Administração Pública □ HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior. □ PUBLICAÇÕES II: □ Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante □ Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante □ Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s) □ Das decisões dos Recursos □ Dos extratos □ Ajuste da proposta vencedora □ Contrato/Ata de Registro de Preços ○ Ordem de Serviço/Fornecimento □ Laudos de Medições □ Notas Fiscais □ Notas Fiscais □ Notas GEMPONOS Aditivos |
| quando for o caso (inciso IV. art. 30, da Lei nº 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Responsável pela análise do processo Matricula Chefia de Compras/licitaç                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COCS Matricula Visto da Procuradoria do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| Responsável pela análise do proc | cesso Matricula | Chefia de Compras/li | citações Matricula | Visto da Procuradoria do Municipio | £   |
|----------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|------------------------------------|-----|
| Data:                            | luz             |                      | Setembro           | de 2019                            | • : |



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

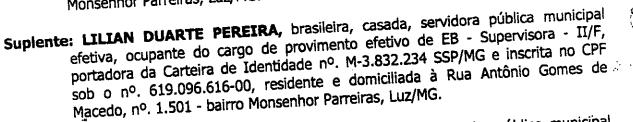
Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apolo na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
- **Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:
- I Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.
- Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- II Titular:. SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 bairro Centro, Luz/MG.
- Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora publica municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 Bairro Rosário, Luz/MG.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efectivo de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



- IV Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- V Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.
- Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.
- A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. VANUSA CÂNDIDA DE Art. 30. OLIVEIRA BRITO.
- Art. 4°. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.
- Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- Art. 6°. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.

04 OF THE OF CHE

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIARIO DEICIAL MUNICIPIOS MINEIROS em 2 10312019
Pera venificação de autenticidade informe o código identificador 13991100 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/Responedval



## **CERTIFICADO**

Certifico que <u>VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO</u> participou do curso de capacitação sobre o tema <u>Pregão e Formação de Pregoeiros</u>, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Palo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

Rogério de Souza Moreira Instrutór



## Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1 Introdução
- 2. Histórico da Modalidade Pregão
- 3. Legislação de Referência
- 4. Conceito de Pregão
- 5. Características Principais do Pregão
- 6. Vántagens do Pregão
- 7. Formas Presencial e Eletrônica
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"
- 9. Princípios Básicos do Pregão
- ,10. Atores do Pregão
  - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte 11 Fases do Pregão (LC nº 123/06)



### Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária



Ofício nº350/2019

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 20/08/2019

Saudações!

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando o aumento da demanda de curativos nas Estratégias de Saúde da Família, e em paciente acamados/domiciliados, das áreas de abrangência destas Unidades de Saúde.

Venho por meio deste, solicitar licitação de Soros Fisiológicos. Solicitação n°2392/2019, Coleta n°1149 – valor global R\$ 18.500,00.

Atenciosamente,

Simone Alzira Zanardi Burakowski Secretária Municipal de Saúde de Luz/MG

simoni zamost

SUTURE & ZAMATU BUTAKOWSKI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilmo, Sr.

Geraldo Batista Cardoso

Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELI, 153 FONE: (037) 3421-3030 - FAX: 3421-3108 - CEP 35595-000 E-MAIL: <a href="mailto:secretaria@luz.mg.gov.br">secretaria@luz.mg.gov.br</a> - LUZ MG

## EQUIPAR MÉDICO E SPITALAR LTDA.

### RUA PARACATU, Nº1280 - BAIRRO BANDEIRANTES

JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.047-040

EMAIL: equiparpedidos@gmail.com

CNPJ: 25.725.813/0001-70 - INSC. EST.: 367.622.784-0042

TELEFAX - (32)3692-5900

JUIZ DE FORA 26 DE JULHO DE 2019

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LUZ - MG

SETOR DE COMPRAS

REF.: PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº XXXX

| ITEM                                             | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                     | UNID. | QUANT. | MARCA     | VALOR<br>UNITÁRIO |       | VALOR TOTAL |            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------------|-------|-------------|------------|
| 1                                                | SORO FISIOLOGICO 500ML USO EXTERNO       | FRS   | 1      | FARMAX    | R\$               | 4,39  | R\$         | 4,39       |
|                                                  | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML FRS C/30    | FRS   | 1      | FRESENIUS | R\$               | 5,07  | R\$         | 5,07       |
|                                                  | SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML FRASCO C/40 | FRS   | 1      | EQUIPLEX  | R\$               | 4,31  | R\$         | 4,31       |
| 4                                                | SORO GLICOSADO 50% 500 ML                | FRS   | 1      | N/COTAMOS |                   |       | R\$         | . <u>-</u> |
| <del>                                     </del> | #NOME?                                   | VALOR | TOTAL  |           | R\$               | 13,77 |             |            |

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 880,00

TIPO DE FRETE: CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS GARANTIA DO MATERIAL: 12 MESES

#### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A(CÓD 001) HALFELD - JUIZ DE FORA - MG

AGÊNCIA: 0024-8

**CONTA CORRENTE: 8.897-8** 

RE



| <del></del> |                           |                  | COMERCIO    | DE MEDICAMENT   | TOS NUNES    | S E GOMES L | .TDA     |                                                    |
|-------------|---------------------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|-------------|----------|----------------------------------------------------|
|             |                           |                  | RUA SEVER   | RINO FERREIRA D | E BARROS     | N°15        |          |                                                    |
|             |                           |                  | Cep. 08340- | 010 - TELEF: 3  | 5 3214-217   | 7           |          |                                                    |
|             |                           |                  |             | 28.603/0001-11  |              | ļ           |          |                                                    |
|             |                           |                  |             |                 |              |             |          |                                                    |
|             |                           |                  | E-mail: com | pras@nunesegom  | es.com.br    |             |          |                                                    |
| Cotação     |                           |                  |             |                 |              | 1           |          |                                                    |
| Várginha    | •                         | 24/jul/19        | •           |                 |              | ļ.          |          |                                                    |
| A/C. Sr(a)  |                           | Kenia            |             |                 |              |             |          |                                                    |
| Cliente:    |                           | Prefeitura Munic | ipal De luz |                 |              |             |          | <del>. · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·</del> |
| Endereço:   |                           |                  |             |                 | _            |             |          |                                                    |
| Cidade :    |                           | Mariana          |             |                 | ES           | tado        |          | <u> </u>                                           |
| ITEM        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO      | UNID.            | QUANT.      | MARCA           | VALOR        | UNITÁRIO    | VALOF    | TOTAL                                              |
|             |                           |                  |             | •               | De           | 3,50        | R\$      | 3,50                                               |
|             | SORO FISIOLOGICO 500ML    |                  |             | farmax          | R\$          | 3,30        | IVΨ      | 0,00                                               |
| 1 `         | USO EXTERNO               | frasco           | 1           |                 |              |             |          |                                                    |
|             | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 |                  | -           | FRESENIUS       | R\$          | 4,00        | R\$      | 4,00                                               |
| 2 *         | ML FRS                    | frasco           | 1           |                 |              |             |          |                                                    |
|             |                           |                  | 1           |                 | 00           | 2 50        | R\$      | 3,50                                               |
| •           | SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 |                  |             | EQUIPLEX        | R\$          | 3,50        | 1 1/2    | 3,30                                               |
| 3           | ML FRASCO                 | frasco           | 1           |                 | <del> </del> |             |          |                                                    |
|             |                           |                  | ,           |                 |              |             |          |                                                    |
| · ·         |                           | 1                |             | SANABIOL        | R\$          | 6,80        | R\$      | 6,80                                               |
|             | SORO GLICOSADO 50% 500    |                  |             | ]               |              |             |          |                                                    |
| 4           | ML                        | сх               | 1           |                 |              |             | <u>L</u> |                                                    |

N.





Secretaria Saúde <saude@luz.mg.gov.br>

(sem assunto)

alandiego <alandiego@alfalagos.com.br>
Para: Secretaria de Saúde <saude@luz.mg.gov.br>

09

16 de julho 02018 15

Boa tarde Kênia!

Segue cotação para Licitação conforme solicitado!

- Soro Fisiológi to 0,9% 500ml Sist. Aberto; R\$ 5,80
- Soro Fisiológi.: o 0,9% 500ml Sist. Fechado; R\$ 6,20
- Soro Fisiológico 0,9% 250ml Sist. Fechado; R\$ 5,80
- Soro Glicosad > 5% 500ml Sist. Fechado. R\$ 6,07, este item é 5% e não 50%, isso mesmo que precisa?

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e ou dúvidas!

Fineza confirmar o recebimentol

#### Cordialmente:





---- Mensagem original

De : Secretaria de Saúde <saude@luz.mg.gov.br>

Data: 15/07/2019 2:49 PM (GMT-03:00)

Para: alandiego@alfalagos.com.br, Andresa - Compras < compras@nunesegomes.com.br>, ANDRE MONTEIRO

<fiscaldrmdistribuidora@gmail.com>

Assunto:

[Texto das riensagens anteriores oculto]

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37

Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG Solicitação Nr.:

2392/2019

Data:

31/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 342

05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 (941/2019)

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço

] Execução de Obra

] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

in. LUz

10

#### **SOLICITANTE:**

Centro de Custo:

297 - ALMOXARIFADO DA SAUDE

Órgão:

5 - SEC, MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade:

1 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI

Local de Entrega:

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Destinação:

AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA

DAS UNIDADES DE SAÚDE.

LICITAÇÃO

Identificação:

Código da Dotação:

Observações:

#### **ITENS SOLICITADOS:**

| ltem | Quantidade | Unid.     | Especificação                                    | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-----------|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 2000       | UN        | SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML (19803)            | 4,0000               | 8.000,00             |
| 2    | 1000       | UN        | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO (22899) | 3,5000               | 3.500,00             |
| 3    | 2000       | FR        | SORO FISIOLOGICO 250ML NACL 0.9% (12425)         | 3,5000               | 7.000,00             |
|      |            | · · · · · |                                                  | Preço Total:         | 18.500,00            |

Solicitante: SIMONE ZANARDI:..

Simone & Zenardi Burekowski SECRETÀRIA MUNICIPAL DE SAÚDE LUZ - MG

Assinatura do Responsável

Luz, 31 de Julho de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2019 a 20/08/2019)

| Item        | Descrição do Material                              | Unid. N | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário   | Preço Total | Vence   |
|-------------|----------------------------------------------------|---------|---------------|------------|------------------|-------------|---------|
|             |                                                    |         |               |            |                  |             |         |
| ero da Cole | eta: 1149/2019 Data: 20/08/2019                    |         |               |            |                  |             |         |
| rnecedor:   | 4745 - ALFALAGOS LTDA.                             |         |               |            |                  |             |         |
| 1           | SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML                      | UN      |               | 2.000,000  | 6,2000           | 12.400,00   | Não     |
| 2           | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO           | UN      |               | 1.000,000  | 5,8000           | 5.800,00    | Não     |
| 3           | SORO FISIOLOGICO 250ML                             | FR      |               | 2.000,000  | 5,8000           | 11.600,00   | Nāo     |
|             |                                                    |         |               | Total      | do Fornecedor:   | 29.800,00   |         |
|             |                                                    |         |               | Total Ite  | ns Vencedores:   | 0,00        |         |
| necedor:    | 7182 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA            | •       |               |            |                  |             |         |
| 1           | SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML                      | UN      |               | 2.000,000  | 5,0700           | 10.140,00   | Não     |
| 2           | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO           | UN      |               | 1.000,000  | 4,3900           | 4.390,00    | Nāc     |
| 3           | SORO FISIOLOGICO 250ML                             | FR      |               | 2.000,000  | 4,3100           | 8.620,00    | Não     |
|             |                                                    |         |               | Total      | do Fornecedor:   | 23.150,00   |         |
|             |                                                    |         |               | Total Ite  | ns Vencedores:   | 0,00        |         |
| rnecedor:   | 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA |         |               |            |                  |             |         |
| 1           | SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML                      | UN      |               | 2.000,000  | 4,0000           | 8.000,00    | Sim     |
| 2           | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO           | UN      |               | 1.000,000  | 3,5000           | 3.500,00    | Sim     |
| 3           | SORO FISIOLOGICO 250ML                             | FR      |               | 2.000,000  | 3,5000           | 7.000,00    | Sim     |
|             |                                                    |         |               | Total      | do Fornecedor:   | 18.500,00   |         |
|             |                                                    |         |               | Total Ite  | ns Vencedores:   | 18.500,00   |         |
|             |                                                    |         |               | 1          | lotal da Coleta: | 18.500,00   |         |
|             |                                                    |         |               |            |                  | /3          | - Marie |



### Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando a necessidade de manter a demanda contínua de Soros Fisiológico para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

#### 1 - DO OBJE<u>TO</u>:

Constitui objeto deste edital o para fornecimento de Soro Fisiológico, para curativos e inalação, realizados nas Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Simone Ramaed

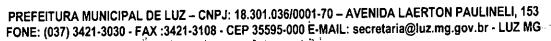


## Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária



| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | Valor    | QTDE gasta |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      | Unitário | Anual      |
| 01   | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.                                                                     | 01   | 4,00     | 2.000 fr   |
| 02   | ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.  SISTEMA FECHADO.  SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO  DE SODIO A 0,9% 250 ML, USO  EXTERNO, APIROGENICA,  TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO  DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE  ROTULADO, GRADUADO, COM  INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE  SOLUÇÃO, COM DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO  IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL E DE  FACIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO  FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,  PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO  MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE  VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12  (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE  ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | 01   | 3,50     | 2.000fr    |

Simone Kanaooli





Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária

|    | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | u Juli uu |      | #XX     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|---------|
|    | SISTEMA FECHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | -    | PATRO D |
| 03 | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA ABERTO. | 01        | 3,50 | 1.000fr |

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados,
 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

#### 3 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde:
- II Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.



## Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária



#### 4 - RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCENDOR

- 4.1 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- 4.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos de;
- 4.4 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
- 4.5 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

Luz, 20 de agosto de 2019

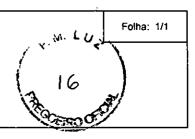
SIMONE ZOMODÓ SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde

SIMORE & ZERETÜ BUTEKOWSKI SECRETARIA MANCPAL DE SAUDE UKZ - MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



#### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

104/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

Processo Adm. nº: Forma de Julgamento:

Menor Preço

1 na Pgto. / Reajuste: P.u∠o Entrega/Exec.:

10

Local de Entrega:

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Urgência: Vigência: Observações:

Convidados:

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                     | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |  |
|---------|-----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|----------------|--|
| 941     | 05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - B | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 18.500,00      |  |
|         | Fonte de Recurso : 248 - 1        | Fransf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica |                       |                |  |

Total previsto: 18.500,00

#### ITE. 3:

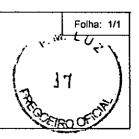
| Item | Quantidade Unid. | Descrição                                        |              | Preço Unit. Maximo | Total Previsto |
|------|------------------|--------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------|
| 1    | 2000,000 UN      | SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML (19803)            |              | 4,0000             | 8.000,00       |
| 2    | 1000,000 UN      | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO (22899) |              | 3,5000             | 3.500,00       |
| 3    | 2000,000 FR      | SORO FISIOLOGICO 250ML<br>NACL 0.9% (12425)      |              | 3,5000             | 7.000,00       |
|      |                  |                                                  | Total Geral> | 11,0000            | 18.500,00      |

Luz, 21 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

| A - Processo N | lr.: |
|----------------|------|
|----------------|------|

104/2019

B - Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

C - Forma de Julgamento: Menor Preço

D - Forma Pgto./ Reajuste: E - Prazo Entrega/Exec.: 10

F - Local de Entrega:

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE

ন - Urgência:

· Vigência:

í - Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| PEREFE  | REFETTORA MONICIPAL DE LOZ        |                                              |                       |                |
|---------|-----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                         | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
| 941     | 05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. / | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 18.500,00      |
|         | Fonte de Recurso : 248 -          | - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica   |                       |                |

Total Previsto: 18.500,00

Luz, 21 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



#### PARECER CONTÁBIL

| [ ] - HA                    | ento das obriga<br>A recursos orçan | ções decorrentes do obj<br>nentários para pagamen | icitações para verificar a ex<br>eto especificado abaixo, co<br>to das obrigações conform | ertifico que:         |                   |
|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
|                             | ∖O HA recursos<br>espesas Extra Oi  |                                                   | amento das obrigações;                                                                    |                       |                   |
|                             |                                     |                                                   |                                                                                           |                       |                   |
| ADOS DO PR                  | OCESSO ADM                          | INISTRATIVO:                                      | <del></del> .                                                                             |                       |                   |
| Nr. Processo A              | dm. / Ano: 1                        | 04/2019                                           |                                                                                           |                       |                   |
| Data do Proces              |                                     | 21/08/2019                                        |                                                                                           |                       |                   |
| Modalidade:                 | F                                   | PREGÃO PRESENCIAL                                 |                                                                                           |                       |                   |
| Objeto do Proc              | esso Adm.:                          | AQUISIÇÃO DE SORO FIS<br>SAÚDE DO MUNICÍPIO DE    | SIOLÓGICO, PARA A MANUTE                                                                  | ENÇÃO CONTINUA DAS UN | IDADES BÁSICAS DE |
|                             | ·                                   | 7.002 00 monton 10 BE                             |                                                                                           |                       |                   |
|                             |                                     |                                                   |                                                                                           |                       |                   |
|                             |                                     |                                                   |                                                                                           |                       |                   |
|                             |                                     |                                                   |                                                                                           |                       |                   |
|                             |                                     |                                                   |                                                                                           |                       |                   |
|                             |                                     |                                                   |                                                                                           |                       |                   |
| ncounces or                 | O A MENTÁ DIO                       | c                                                 |                                                                                           |                       |                   |
| RECURSOS OF                 |                                     | 7                                                 | Elemente Despesa                                                                          | Salda Diagoníval      | Volor Provinto    |
| RECURSOS OF<br>Cód.Reduzido |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          | Saldo Disponível      | Valor Previsto    |
|                             |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          | Saldo Disponível      | Valor Previsto    |
|                             |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          | Saldo Disponível      | Valor Previsto    |
|                             |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          | Saldo Disponível      | Valor Previsto    |
|                             |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          | Saldo Disponível      | Valor Previsto    |
|                             |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          | Saldo Disponível      | Valor Previsto    |
|                             |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          |                       | Valor Previsto    |
|                             |                                     | 7                                                 | Elemento Despesa                                                                          |                       |                   |
| Cód Reduzido                | Unid. Orçam.                        | Projeto/Atividade                                 | Elemento Despesa                                                                          |                       |                   |
| Cód Reduzido                |                                     | Projeto/Atividade                                 | Elemento Despesa                                                                          |                       |                   |
| Cód Reduzido                | Unid. Orçam.                        | Projeto/Atividade                                 | Elemento Despesa                                                                          |                       |                   |
| Cód Reduzido                | Unid. Orçam.                        | Projeto/Atividade                                 | Elemento Despesa                                                                          |                       |                   |



Secretaria Municipal de Administração



#### PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 104/2019 DE 21.08.19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 DE 21.08.2019- RP 009-2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1914/2015 DE 25.03.15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS, também referida no presente documento como "MUNICÍPIO", situada na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira designada pelo Decreto Nº 2.644/2019, de 22.03.2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a aquisição de soro fisiológico e para atender as Unidades de Saúde do Município de Luz/MG.

A abertura da sessão será às <u>08:30 do dia 11 de Setembro de 2019</u>, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 até as 08:40 podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme clausula III deste edital, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1616 de 10.09.13, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, bem como o Decreto Municipal nº 01912/2015 de 25.03.15, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### I- DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:

1.1 – Definição dos itens, quantitativo, descrição dos itens licitados constam no Termo de Referencia e na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

#### II- DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:
- 2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
- 2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia 11 de Setembro de 2019, até às 08:30, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, os seguintes dizeres:





#### Secretaria Municipal de Administração

TO THOUSE OF THE PARTY OF THE P

Prefeitura Municipal de Luz – MG.

Envelope nº 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 104/2019

Pregão nº 025/2019 – RP 009-19

Prefeitura Municipal de Luz – MG Envelope nº 02 – "DOCUMENTAÇÃO" Processo Licitatório nº 104/2019 Pregão nº 025/2019 RP 009-19

#### 2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

#### III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - I documento oficial de identidade;
- II contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. (Anexo II).
- 3.5. Em se tratando de microempresa—ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III).
- 3.7 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (Anexo IX) deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

#### IV- DA PROPOSTA COMERCIAL ~ ENVELOPE N°1

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;



#### Secretaria Municipal de Administração



- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93;
- e) Prazo de entrega: A entrega dos bens licitados deverá ser 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial Entrega programada.
- f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- g) Nas propostas deve constar os produtos, marca, quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.
- **4.1-** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- **4.2-** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.4- A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

#### V- DA VIGENCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

5.1- O Contrato de Fornecimento, Anexo VIII, vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital:
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos;

#### VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3 Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
- 7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



#### Secretaria Municipal de Administração



- 7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
- 7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

#### VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

- 8.1. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).
- 8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.3. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal unificada com a Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
- 8.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 8.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- 8.6. Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica-validade 90 (noventa) dias.
- 8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.
- 8.8. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo V).
- 8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.
- 8.10— As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.
- 8.10.1 O termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
- 8.10.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.11 o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8H2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser a presentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregocira mo ato da sessão podendo ser consultados pela INTERNET.

#### IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável á presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária á autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
- 9.2 Declarada aberta á sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
- 9.3 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.



#### Secretaria Municipal de Administração



- 9.4 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
- 9.5 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se á desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
- 9.6 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
- 9.7 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) mínutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
- 9.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.
- 9.9 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 9.11 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- 9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.14.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.14.1.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.14.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.14.1.3 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.17 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.



#### Secretaria Municipal de Administração



- 9.18 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 9.21 Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 9.22 Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 9.23 A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
- 9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### X-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando no <u>Departamento de Compras e Licitações</u>, o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### XI - DOS RECURSOS

- 11.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 11.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.
- 11.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 11.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicario cão no Diário Oficial do Município <u>www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</u>.



#### Secretaria Municipal de Administração

25

11.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do exercício de 2020 e possíveis apostilamentos:

Despesa  $n^{\circ}$  941 – 05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

#### XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição dos itens e da Ata de Registro de Preco.
- 13.2 Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
- 13.3 Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.
- 13.4 Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.

#### XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1- A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
- 14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.
- 14.3- O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 15.1 Os preços registrados <u>serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro</u>, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
- §1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.
- §2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.
- §3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
- §4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 15.2 A Administração poderá valer-se de outros meios para ás aquisições, observado o disposto no artigo
- 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata-



#### Secretaria Municipal de Administração



#### XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 16.1 Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Secretaria de Saúde. Entrega Programada.
- 16.2- A Prefeitura Municipal de Luz MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- 16.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.
- 16.4 Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

#### **XVII- DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado: 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de relatório de atendimento, no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde.

#### XVIII- DAS SANÇÕES

- 18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- a) Advertência escrita
- multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- 18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.



#### Secretaria Municipal de Administração



- 19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
- 19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 - Ramal 32.
- 19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br, no site do município: WWW.luz.mg.gov.br
- 19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.
- 19.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I Descrição do Objeto Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de credenciamento;
- Anexo III Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo VIII Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo IX Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 21 de Agosto de 2019.

**PREGOEIRA** 

SANTOS NOGUEIRA

ФVOGADO

B/MG 105.575



Secretaria Municipal de Administração



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando a necessidade de manter a demanda contínua de Soros Fisiológico para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

#### 1 - DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o para fornecimento de Soro Fisiológico, para curativos e inalação, realizados nas Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

| Item | Especificação                      | QTDE | Valor Unitário | QTDE gasta |
|------|------------------------------------|------|----------------|------------|
|      |                                    | i    |                | Anual      |
| 01   | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORE-      |      |                |            |
|      | TO DE SODIO A 0,9% 500 ML, USO EX- |      |                |            |
|      | TERNO, APIROGENICA, TRANSPAREN-    |      |                |            |
|      | TE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETI- |      |                |            |
|      | LENO, DEVIDAMENTE ROTULADO,        |      |                |            |
|      | GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE        |      |                |            |
|      | VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM      | 01   | 4,00           | 2.000 fr   |
|      | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO-     |      |                |            |
|      | DUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL    |      |                |            |
|      | E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO      |      |                |            |
|      | MARCA DO FABRICANTE, DATA DE       |      |                | W          |



## Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração



|    | FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E    |    |      |                                        |
|----|------------------------------------|----|------|----------------------------------------|
|    | REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   |    |      |                                        |
|    | O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE    |    |      |                                        |
|    | SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA |    |      |                                        |
|    | DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RE-     | l. |      |                                        |
|    | QUISITANTE. SISTEMA FECHADO.       |    |      |                                        |
| 02 | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORE-      |    |      |                                        |
|    | TO DE SODIO A 0,9% 250 ML, USO EX- |    |      |                                        |
|    | TERNO, APIROGENICA, TRANSPAREN-    |    |      |                                        |
|    | TE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETI- |    |      |                                        |
|    | LENO, DEVIDAMENTE ROTULADO,        |    |      |                                        |
|    | GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE        |    |      |                                        |
|    | VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM      | 01 | 3,50 | 2.000fr                                |
|    | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO-     |    |      |                                        |
|    | DUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL    |    |      |                                        |
|    | E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO      |    |      |                                        |
|    | MARCA DO FABRICANTE, DATA DE       |    |      |                                        |
|    | FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E    |    |      |                                        |
|    | REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   |    |      |                                        |
|    | O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE    |    |      |                                        |
|    | SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA |    |      |                                        |
|    | DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RE-     |    |      | :                                      |
|    | QUISITANTE. SISTEMA FECHADO.       |    |      |                                        |
| 03 | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORE-      |    |      |                                        |
|    | TO DE SODIO A 0,9% 500 ML, USO EX- |    |      |                                        |
|    | TERNO, APIROGENICA, TRANSPAREN-    |    |      |                                        |
|    | TE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETI- |    |      |                                        |
|    | LENO, DEVIDAMENTE ROTULADO,        |    |      |                                        |
|    | GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE        |    |      |                                        |
|    | VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM      | 01 | 3,50 | 1.000fr                                |
|    | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO-     |    |      |                                        |
|    | DUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL    |    |      |                                        |
|    | E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO      |    |      |                                        |
|    | MARCA DO FABRICANTE, DATA DE       |    |      | , 0                                    |
|    | FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E    |    |      | \ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ |
|    | <u> </u>                           |    | I    | I                                      |



Secretaria Municipal de Administração

|                                    |   |   | *** |   |
|------------------------------------|---|---|-----|---|
| REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   |   |   |     |   |
| O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE    |   |   |     |   |
| SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA |   |   |     |   |
| DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RE-     |   | : |     | } |
| QUISITANTE. SISTEMA ABERTO.        |   |   |     |   |
|                                    | i |   | I 1 | 1 |

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

#### 3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1-, A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

#### 4 - RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCENDOR

- 4.1 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- 4.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos de;
- 4.4 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
- 4.5 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

Luz, 20 de agosto de 2019

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde





Carimbo do CNPJ

## Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração



### ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 RP 009/2019

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

| Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a),                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da                                            |
| licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão nº 025/2019, na qualidade de     |
| REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe <u>plenos poderes</u> para pronunciar-se em nome da empresa              |
| , CNPJ n°,                                                                                                   |
| bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclu- |
| sive assinar contratos.                                                                                      |
| de de                                                                                                        |
| Assinatura do Dirigente da Empresa                                                                           |
|                                                                                                              |
| Nome:                                                                                                        |
| N° Cédula de Identidade:                                                                                     |
|                                                                                                              |



Secretaria Municipal de Administração



# ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 RP 009/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

#### **DECLARAÇÃO**

|                                       | ,CNPJ                                                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| , sediada                             | , por intermédio de seu repre-                                      |
| entante legal, o(a) Sr(a)             | , portador(a) da Carteira de Identidade                             |
| e do CPF nº                           | , infra-assinado, e para os fins do Pregão nº                       |
| 25/2019, DECLARA expressamente        | que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impediti-   |
| os para sua habilitação no presente   | processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar |
| corrências posteriores e cumpre plena | mente os requisitos de habilitação com todos os termos estabeleci-  |
| os neste Edital.                      |                                                                     |
|                                       |                                                                     |
|                                       |                                                                     |
|                                       |                                                                     |
|                                       | ,de de 2019.                                                        |
| ,                                     |                                                                     |
|                                       |                                                                     |
| As                                    | sinatura do Dirigente da Empresa                                    |
|                                       |                                                                     |
|                                       |                                                                     |
|                                       |                                                                     |
|                                       |                                                                     |



Secretaria Municipal de Administração



# ANEXO IV PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 RP 009/2019

TIPO: <u>MENOR PREÇO</u> MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 104/2019 - Pregão nº 025/2019. 
 Razão Social do Licitante:

 CNPJ:
 Endereço:

 Bairro:
 Cidade:
 Estado:

 do:
 Telefone:
 Fax:
 e-mail
 INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA: e-mail: Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo: ATENÇÃO: 1) Os lances serão dados por ITEM, conforme Anexo I. 1 - 2.000 UNIDADE SORO FISIOLÓGICO 0.9/% 500 ML -MARCA \_\_\_\_\_\_\_VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_\_

VALOR TOTAL\_\_\_\_





2 - 1.000

## Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SIST. ABERTO



| MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR UNITARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3 - 2.000 UNIDADE SORO FISIOLÓGICO NACL 0,9% 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| MARCAVALOR UNITARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Atenção: Os lances serão dados por ITEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: dias (mínimo de 30 dias)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título). |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei nº 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO DE ENTREGA: imediato, 05 (cinco) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| de de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



Secretaria Municipal de Administração



**CNPJ** 

## ANEXO V PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - RP 009/2019

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### **DECLARAÇÃO**

PRC Nº 104/2019 PREGÃO Nº 025/2019 RP 009/2019

|                                        |          | *************************************** | ····,  | iı      | nscrita     | no     |                         | CNPJ    |
|----------------------------------------|----------|-----------------------------------------|--------|---------|-------------|--------|-------------------------|---------|
| n°,                                    | por      | intermédio                              | de     | seu     | represen    | tante  | legal                   | o(a)    |
| Sr(a)                                  | ,        | portador(                               | (a)    | da      | Carteira    | de     | Ider                    | ntidade |
| nº e do CPF nº                         |          | *************************************** | , 1    | DECL    | ARA, para   | fins d | o dispo                 | sto no  |
| inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, d | le 21 de | junho de 199                            | 3, acr | escido  | pela Lei no | 9.854  | , de 27                 | de ou-  |
| tubro de 1999, que não emprega me      | nor de   | dezoito anos                            | em tr  | abalh   | o noturno,  | perigo | so ou i                 | nsalu-  |
| bre e não emprega menor de dezess      | seis ano | s.                                      |        |         |             |        |                         |         |
| Ressalva: emprega menor, a partir de   | quatora  | ze anos, na co                          | ndição | o de ap | rendiz ( ). |        |                         |         |
| ,                                      | de       |                                         | de     | <b></b> | 2019.       |        |                         |         |
| Assi                                   | natura d | lo Dirigente d                          | a Emp  | oresa   |             |        |                         |         |
|                                        | Car      | rimbo do CNP                            | ני     |         |             |        |                         |         |
|                                        |          |                                         |        |         |             |        | <del>ل</del> ين<br>الجن | Show to |





Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO VI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 RP 009/2019

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

#### **DECLARAÇÃO**

|                                                         |                          | CNPJ, sediad                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         |                          | , por intermédio de seu representante legal, o(a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                         | •                        | r(a) da Carteira de Identidade nº e d                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CPF n°                                                  | , infra-assinado,        | e para os fins do Pregão nº 025/2019, <u>DECLAR</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| expressamente que:                                      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>&gt;</b>                                             |                          | a Edical construction of the state of the st |
| ► concorda com todos os te<br>8.1.2 do referido Edital; | rmos estabelecidos neste | e Edital, em cumprimento ao que determina o subiter                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5.1.2 do referido Edital;                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                         | de                       | de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                         | ,                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ,                                                       | Assinatura do Di         | rigente da Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                         |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nome:                                                   |                          | <del>_</del>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| N° Cédula de Identidade:                                |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                         |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                         |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                         | _                        | rimbo do CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                         | Ca                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                         | Ca                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                         | Ca                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



# Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração



#### ANEXO VII

|                                                                                                                                                   | PRC 104/2019 - PREGÃO 025/2019 - Vigência:                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                        |                                                                                                                         |                                                                                    |                                                                                                                                                     |                                                                                                             |                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº 025/2019 de acordo c 1616/2013 gem relacio nº 18.301.0 representad residente a CONTRAT  portador da bração do s proposta ac CLÁUSUL " AQUISIO" | O, foi exponento de 10.09 namento 36/0001-o pelo Praça Roro:, b Carteira eguinte a eita e pelo A PRIMO DE O MUN | s do mês de ledido o Contrato o sposto no artigo 15.13 e 143/06 de 02 obrigacional entre 70, com sede à Arefeito Municipal, otary Club no em rasileiro, de Identidade no juste de vontade, o as cláusulas seguir IEIRA – DO OBJ | de 20 de Forneciment da Lei Feder 2.01.06 que, ce de Município da v. Laerton Pa Sr. AILTON, também inscrit,  MG que se regerá pa ntes:  ETO  ÓGICO PAR | 019 autori ito nº ral nº 8.66 conjuntame le Luz-Me tulinelli 1: DUARTI nesta cida a no (, por i, resic e Cl relas condi | zado p/20 6/93 e ente co G/CO 53 Ba C, bras ide e a CNPJ: nterm lente e PF: ções c | pelo Processo 19 – Aquision suas alteraçom as condig NTRATAN irro Monsenta contra ido de ser e domiciliado to t | o na modalidação de materia ões e Decreto cões adiante e FE, inscrito n hor Parreiras, o, CPF n°  TADA/DETE | al pedagógico, Municipal no stipuladas, re- o CNPJ sob o nesta cidade, CNTORA DO ada a Rua nte legal, Sr. certado a cele- elos termos da |
| Autorizaçã                                                                                                                                        | O pr<br>o de For                                                                                                | azo de fornecimen<br>recimento Parcia<br>CEIRA – DOS BE                                                                                                                                                                         | nto dos bens se<br>al no Almoxar                                                                                                                       | erá no pra<br>ifado da l                                                                                                | zo de<br>Prefei                                                                    | 05 (cinco) d<br>tura.                                                                                                                               | ias após o re                                                                                               |                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                 | istrados os seguint                                                                                                                                                                                                             | •                                                                                                                                                      |                                                                                                                         |                                                                                    |                                                                                                                                                     | ATA DE KE                                                                                                   | <u>GISTRO</u>                                                                                                                            |
| CODIGO                                                                                                                                            | ITEM                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃ                                                                                                                                                                                                                    | 0                                                                                                                                                      | OTDE                                                                                                                    | UN                                                                                 | MARCA                                                                                                                                               | VALOR<br>UNIT.                                                                                              | VALOR<br>TOTAL                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                   | O va                                                                                                            | lor global da ata, a                                                                                                                                                                                                            | preços inicia                                                                                                                                          | is é de <b>R</b> \$                                                                                                     |                                                                                    | (                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                                                                                                                          |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS





#### Secretaria Municipal de Administração



Os preços registrados <u>serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro</u>, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será efetuado: 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de relatório de atendimento, no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

#### 6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

#### <u>CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO</u>

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a vigência de12 (doze) meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 104/19, Pregão nº. 025/2019.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20



#### Secretaria Municipal de Administração



As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas tichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Despesa  $n^{\circ}$  941 – 05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



#### Secretaria Municipal de Administração



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) por falecimento de um de seus sócios;
- h) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 16.1 Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
- 16.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65º da Clei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração



16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 104/2019, Pregão Presencial Nº 025/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respei-

| to aos Contrato | os.                                                                                                  |                       | •                   |                                      |              |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------|
| <u>CLÁUSULA</u> | DÉCIMA SÉTIMA D                                                                                      | O FORO                |                     |                                      |              |
| undas do prese  | Fica eleito o foro da Con<br>ente contrato.<br>E por assim acharem just<br>ma, na presença das testo | os e contratados      | s, assinam as parte |                                      |              |
| lentíssimo So   | Para constar que foi lavr<br>enhor Prefeito Ailton<br>repres                                         | : Duarte, rep         | resentante legal    | Preços, que vai assi<br>do Município | de Luz, pelo |
| preambularme    | nte, representando a dete                                                                            | ntora e testemur      | ihas.               |                                      | , <b>4</b>   |
|                 | , · ·                                                                                                |                       |                     |                                      |              |
|                 |                                                                                                      | ( * + * , ; ) * * * * |                     |                                      |              |
| · · · ·         | Luz,                                                                                                 |                       | de                  |                                      |              |
|                 | AILTON DUARTE<br>Prefeito Municipal                                                                  |                       |                     | Empresa<br>Contratada                |              |
| Testemunhas:    |                                                                                                      |                       |                     |                                      | :            |
| i estemunităs.  | ·,                                                                                                   | _                     |                     |                                      |              |
| Nome:<br>RG:    | ·                                                                                                    | · .                   | Nome:<br>RG:        |                                      |              |





Secretaria Municipal de Administração



# ANEXO VIII PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019- RP 009/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

|                 | , CNPJ, sediada                                                               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                 | , por intermédio de seu representante legal, Sr.                              |
|                 | , portador do CPF:e Identidade nº                                             |
|                 | , infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 025/2019, DECLARA expressamente |
| que:            |                                                                               |
|                 |                                                                               |
| está enquadrada | como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006      |
|                 |                                                                               |
|                 |                                                                               |
|                 |                                                                               |
|                 | de de                                                                         |
|                 |                                                                               |
|                 | Assinatura do Dirigente da Empresa                                            |

The state of the s



Secretaria Municipal de Administração



#### ANEXO IX

#### FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 104/2019 Pregão 025/2019 RP 009/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL":

| RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                            |                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ENDEREÇO COMPLETO:                                                                                                                                                                                       | _                                                                           |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                    | _                                                                           |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                |                                                                             |
| FAX:                                                                                                                                                                                                     | -                                                                           |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                  | ~                                                                           |
| PESSOA PARA CONTATO:                                                                                                                                                                                     | <u>.</u>                                                                    |
| Edital do Pregão 025/2019 e Processo Licitatório 104/2 PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicado de la companya de                                                                          | dos no Edital em epígrafe de 2019.                                          |
| Assinatura e carimbo Cl                                                                                                                                                                                  | NPJ                                                                         |
| ATENÇÃO: As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, de devidamente preenchido, para o e-mail: compras@luz.comunicação com as empresas licitantes, caso haja algui Nome:  Nº Cédula de Identidade: | mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para ma alteração no Edital. |
|                                                                                                                                                                                                          | Name in the                                                                 |

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC N°. 104/2019. PREGÃO N° 025/2019 -RP -- 009-19



#### **AMM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 104/2019. PREGÃO Nº 025/2019 -RP - 009-19. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". CONFORME TERMO REFERENCIA".TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO: 11.09.2019 ás 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. PAULINELLI, 153 BAIRRO LAERTON MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 21.08.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO Pregocira

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:9725349E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2019. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 104/19 DE 21.08.19

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19** 

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DESTE EDITAL".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM,** em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06. Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e consequentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

Lelton Santos Nogueira

OABAMG = 105.575

Moteriais Hospitalares
Moveis Hospitalares
Mos Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais

46



DISTRIBUTION

CONTRACTOR OF THE PROPERTY.

Medicanicates
Ampologen

Éddos e Similarut

Entorpedent

**Psicotrópica**:

Mat. Odontológicos

INSC, EST.: 367.622.784.00 12

CNPJ: 25.725.813/0001:70

Ä

PREFETTURE MUNICIPAL DE LUZ-MO

18.301.036/0001-70

AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153 - B. MONSEPHOR PARREIRAS

LUZ - MG

CEP: 35.595-000

NESTE ENVELOPE CONTEM:

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 - PROCESSO 114/2019

ENVELOPE Nº 01 -- PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE Nº 02 - DUCUMENTOS DE HABILITACAO

CREDENCIAMENTO: 11/05/2019 AS 08 30 HS

ABFRTURA: 11/09/2019 AS 08:30 HS

10/09/19



Materiais Hospitalares Móveis Hospitalares Fios Cirúrgicos Instrumentais Germicidas Laboratoriais



#### DISTRIBUIDOR

Medicamentos Ampolagem Éticos e Similares Entorpecentes Psicotrópicos Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42



CNPJ: 25.725.813/0001-70

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

# **DECLARAÇÃO**

A Empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda., CNPJ nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, N° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal <u>infra-assinado</u>, e para os fins do Pregão nº 025/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabeleci-dos neste Edital.

MEDICO E FIOSPAMALAR DIOPA

Juiz de Fora, 11 de Setembro de 2019.

Equipar Médico e Hospitalar Ltda. José Geraldo Chaves

SÓCIO PROPRIETÁRIO CIC132.910.336-04-CI MG 3.286.702

ke

Marine

# TERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LEN ÉQUIDAN MEDICO EMOSPILATAR EN DA

Psto presente instrumento particular de nona alteração contratual de Sociedade empresaria limitada, as partes adiante nomeadas e assinadas:

- JOSÉ GERALDO CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de contunhão de Dens, empresano Ga do em Antônio Carlos-MG, portador da cartelra de Identidade Nº M-3.286.702, expedida pela SSP/MG e inscritono CPF sob o nº 132.910.336-04, residente e domiciliado na Rua: Nicolau Ferreira Mendes - Nº 106 - Casa -Bairro: Quintas da Avenida - CEP: 36046-540 - Juiz de Fora -- MG e
- PAULO ROBERTO CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido em Antônio Carlos-MG, portador da carteira de identidade Nº MG-2.932.813, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 432,225,796-87, residente e domiciliado na Rua: Irene Batista de Oliveira - Nº 175 -Casa - Bairro: Quintas da Avenida - CEP: 36046-660 - Julz de Fora - MG;

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob o nome empresarlal de EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, com sede e foro na Rua: Luiz Rocha - Nº 725 - Loja - Bairro: Eldorado - CEP: 36.046-130 - Juiz de Fora - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 25.725.813/0001-70, e seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob Nº 3120302830-4 em 27/03/1989 e 8º e última alteração contratual sob Nº 3505773 em 16/02/2006, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos, fazendo-o nos termos das cláusulas e condições seguintes, que acordam, ratificam e outorgam unanimemente:

#### ALTERAÇÕES:

#### <u>PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE:</u>

Fica alterada a sede e o foro da sociedade para: Rua: Paracatu - Nº 1.280 - CEP: 36.047-040 - Bairro: Barrdeirantes - Juiz de Fora - MG.

## <u>SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ABERTURA DO DEPÓSITO FECHADO:</u>

Fica neste ato cancelada a abertura do DEPÓSITO FECHADO, que seria situado na Rua: Doutor Sebastião de Andrade - No. 930:- Loja 01 - Bairro: Eldorado - CEP: 36.046-090 - Juiz de Fora - MG, criado na sétima alteração registrada sob o Nº 3355741 na JUCEMG em 12/05/2005, que não chegou a iniciar suas atividades, não possuindo inscrição no CNPJ e ou inscrição estadual.

#### <u>TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:</u>

A sociedade empresaria permanece com o nome empresarial de: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

#### QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Fica o objeto da sociedade mantido como o: Comércio por atacado de medicamentos em geral, drogas e correlatos; Atacado e varejo de produtos hospitalares em geral, materials edontelógicos, laboratorials e produtos guímicos.

#### QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

O sócio JOSÉ GERALDO CHAVES detentor de 74.250.000 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), cede e transfere neste ato à título de venda 24.750.000 (vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) recebendo por isso a quantia líquida de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta é sete mil e quinhentos reais) que serão pagas no prazo máximo de 24 e quatro) meses contados a partir da data de registro desta alteração perante a JUNTA COMERCIAL DO DO DE MINAS, quantia esta que dá por justa e verdadeira transferindo sua parcela de participação.

A - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

oital social continua sendo de *R\$ 990.000,00* (novecentos e noventa mil reáls), divididos em *99.000.000* nta e nove milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), que foram subscritas e iente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando com a presente alteração divididas entre os sóg la seguinte proporção:

| os               | %      | Nº.QUOTAS  | VL.NOMINAL                | VL.TOTAL       |
|------------------|--------|------------|---------------------------|----------------|
| GERALDO CHAVES   | 50,00  | 49.500.000 | R\$ 0,01                  | R\$ 495.000,00 |
| O ROBERTO CHAVES | 50,00  | 49.500.000 | R\$ 0,01                  | R\$ 495,000,00 |
| US⇒              | 100,00 | 99.000.000 | Content Lands and Content | R\$ 990.000,00 |

Rue: Pasteur - 54 -Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG PABX: 32-32171667/52171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

48V

## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

<u>SÉTIMA – RESPONSABILIDADE:</u>

H.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade continua sendo exercida por ambos os sócios JOSÉ GERALDO CHAVES e PAULO ROBERTO CHAVES, que poderão assinar todos os documentos em conjunto ou separadamente, com poderes e atribulções para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto utilizá-lo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo designar administrador não sócio conforme artigo 1.061 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

NONA – PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em 22/03/1989, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

DÉCIMA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro — A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo — A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo % (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 .

Parágrafo Quarto — A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o dispos to no parágrafo terceiro do presente artigo:

- a aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado:
- a destituição dos administradores:
- a modificação do contrato social;
- a Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas:

Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 -Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG PABX: 32-32171667/32171664 - HP: <u>www.sermacif.com.br</u> - E-mail: sermac@sermacjf.com.br 2/7

Do



## . ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁR EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a sequir:

- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do cápital social, nos casos previstos sos V e VI do art. 1.071 da Lei nº 10.408/2002;
- 11. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- 411. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

#### DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DÉCIMA SEGUNDA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

### <u> DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS:</u>

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

#### DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO DE SÓCIO:

A falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento, faiência ou afastamento de qualquer sócio, fica ajustado que os herdeiros terão sempre a preferência na continuação da sociedade através de um único representante ou poderão optar por se desligar da sociedade, recebendo seus direitos na proporção das quotas sociais, apurados em balanço patrimonial levantado com data do último dia do mês anterior ao evento, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensals, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de mora de 1,00% (um ponto percentual) ao mês. Caso tal reembolso não convenha aos herdeiros, estes se investirão por um único representante no direito inerente as quotas. Fica acertado que os herdeiros terão sempre preferência na continuação da sociedade.

MA QUINTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

iedade será dissolvida apenas por deliberação dos sóclos-quotistas, para este fim convocados, respeitado peração dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula décima desta alteração.

#### MA SEXTA - CASOS OMISSOS:

nformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lel nº 10.406/2002), obsere-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultatinte as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.



Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 -Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

# NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EGUIPAREMEDICOTEHOSRIHA EARSTADAV

ÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO:

sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de concenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

4

DÉCIMA OITAVA - FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos quotistas.

#### DÉCIMA NOVA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Pelo presente instrumento, diante das alterações acima resolvem os sócios consolidar seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NO NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial de EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A sede e o foro da sociedade ficam estabelecidos na: Rua; Paracatu -Bairro: Bandeirantes - Juiz de Fora - MG.

#### CLÁSULA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS:

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade é a: Comércio por atacado de medicamentos em geral, drogas e correlatos; Atacado e varejo de produtos hospitalares em geral, materiais odontológicos, laboratoriais e produtos quimicos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em 22/03/1989, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

#### CLÁÚSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:

| 7 | pital social é de R\$ 990.000,00 (novec | entos e noventa mil reais) | . divididos em <i>99.000.00</i> | 0 (noventa e nove  |
|---|-----------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------|
| • | les) de quotas no valor nominal de R\$  | 0.01 (um centavo de rea    | il), que foram subscritas       | e totalmente inte- |
| į | adas em moeda corrente nacional, fica   | ando com a presente alte   | eração dividido entre os        | sócios na seguinte |
|   | prção:                                  | •                          | :                               |                    |

| ios              | %      | N°.QUOTAS  | VL.NOMINAL | VL.TOTAL       |
|------------------|--------|------------|------------|----------------|
| E GERALDO CHAVES | 50,00  | 49.500.000 | R\$ 0,01   | R\$ 495.000,00 |
| O ROBERTO CHAVES | 50,00  | 49.500.000 | R\$ 0,01   | R\$ 495.009,00 |
| NS⇒              | 100,00 | 99.000.000 | 連合 できませる   | R\$ 990.000,00 |

Rua: Pasteur - 54 -Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermaclf.com.br - E-mail: sermac@sermaclf.com.br

417

## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁBA EQUIPAR MEDICO E HOSPITAT AR LTDA

#### CLÁSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios en restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios en restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios en restrita ao valor de suas quotas, mas tedes responsabilidade dos sócios en restrita ao valor de suas quotas de la companio de suas quotas de la companio de la 111. mente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Codigo Civil, Lei nº 10.406/2002.
- Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº IV. 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios JOSÉ GERALDO CHAVES e PAULO ROBERTO CHAVES, que poderão assinar todos os documentos em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto utilizálo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo designar administrador não sócio conforme artigo 1.061 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

# CLÁUSULA NONA – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença; em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Tercelro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 .

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

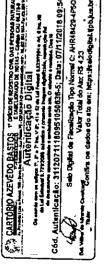
VII. a aprovação das contas da administração;

- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 -Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

5/7



## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR L'EDA

·Paragrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir;

pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da Lel nº 10.406/2002;

- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e. IV do art. 1.071 da Lel nº 10.406/2002;
- VI. pela maloria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de prólabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeto da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

A falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio, fica ajustado s herdeiros terão sempre a preferência na continuação da sociedade através de um único representante ou ão optar por se desligar da sociedade, recebendo seus direitos na proporção das quotas sociais, apurados alanço patrimonial levantado com data do último dla do mês anterior ao evento, que serão pagos em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de mora de 1,00% (um ponto percentual) ao Caso tal reembolso não convenha aos herdeiros, estes se investirão por um único representante no direito ite as quotas. Fica acertado que os herdeiros terão sempre preferência na continuação da sociedade.

#### ISULA DÉCIMA QUARTA — DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, itado a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste



Rua: Pasteur - 54 -Centro - CBP: 36.015-420 - Juiz de Fara - MG:

PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

6/7

## ÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁR EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS:

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n. 406/200) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade sante facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Julz de Fora (MG), 07 de Julho de 2.009.

JOSÉ GERALDO CHAVES

PAULO ROBERTO CHAVES

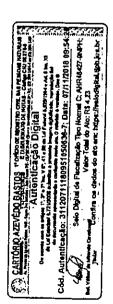
INTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:

PROTOCOLO: 09/414.497-4 SEQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDAS

17/07/2009

DATA:



rmac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 -Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

JOSE GERALDO CHAVES, brasilcipp, casado, comerciânte, nasc., em AMTONIO CARLOS-MG em 30.08.1952 e residento nesta cidade de Juiz de Fore -MG A Rua Wazir Felipe, 185 Bairro Poo, Bornardino, carteira de identidade ' SIV-ng.N:D.286702, exp.p/.S.S.P-NG., CPP ng. 132.910.336-04 e SUSANA DO CARMO ' QUINTRAES, brosileira, solteiro, comerciente, nasc. em Juiz de Fora-MG è re signite nesta cidade à Rua Arcanjo Campos Miranda, 561 Bairio Eldorado, car OERSeira de idontidade nº. 2:4.740692, exp.p/S.C.P-NG., CPF nº.674.600.706-53, que pelo presente contrato, processen constituição de sociedade comercial, ' a qual terá sua sede, estabelecimento e foro n/praça e comerca de Juiz do ! Fora-MG., regendo-se pelas clausulas seguintes: PRIMELRA: - Girará e sociedade sob a denominação social de "ECOTPAR AZUICO E HOSPITALAR LIMITADA", com sede à Av. Brasil, 1476 centro, cidade de Juiz de Pora-MG., da qual os socios gerentes poderão usa-la, e no exclusivo interesse social, ficando-lhe vedado utiliza-laem negocios estranhos tris como: evais, endossos e ou fianças, salvo se produto ou finalidade de tais operações reverterem-se inteiramente em beneficio da sociedade; - C Capital Social será de MCz8 2.000,00 (dois mil cruzados novos) , sendo que integrulizados em moeda corrento do País n/ato has seruintes proporções: JOSE GERALDO CHAVES..........1000 ootes a NCz. 1,00 : NCz1 I.000,00 SUSPHA DO CARMO GUIHARTES.... 1000 cotas a MCZC 1.00 : TOTAL......2000 cotas a MCZC 1.00 : NCz: 1.000,00 NCz3 2. 00,00 responsabilidade de cade sócio, é limituda ao valor do capital social; - A sociedade será por tempo indeterminado, cuja finalidade e ob-TERCHIRA: jetivo é o comercio por atacado ou varejo de produtos hospitala em geral, <u>www.RTM</u>: tendo o inicio de suas atividades em 22 de março de I.919; - A gerência será exercido pelos nocios JOSE CERADAU CHAVES e 5U-SANA DG CARMO GULMARAES em conjunto ou isoladamente; - O socio com efetivo exercicio de função na sociedade, terá U'A retirada até o ligito previsto pela legislação de Imposto de Renda, podendo esta ser alterada de cordo com a lei, e poscibilidada da firza, ja se processar quelquer alterceso contratual; ້="eM ເວັລວ ເພື່ຽງເຮັດເຫຍກໍຽວ"ແວ້ ຍາລັດເອີ ຮວດເວລີ," ຮ້ອງເພື່ຽງວິຣັດເພດງ ໝາ ນເ⊷ lanço Goral para opurar haveres do 60cio falecido, ficando o 65cio remanescente obrigado a rocubolaca os herdeiros em até 12(coze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, o que lhes de direito; - Em caso de um dos socios se retirar da sociedede, o socio que ficar, terá prioridade pera aquicição das cotas, nas condições ' previstas nas clausulas, digo na clausula anterior; OITAVA: - Os signotarios do presente instrumento declaram expres: amente, que não se acham incursos nas proipições constantes do artigo III de lei Federal de nº. 4,726 de 13 de Julho de I.965; - Os casos não previstos neste instrumento, serão dirimidos pe-' NONA: los dispositivos legais da ocasião, e no caso de sção judicial,' fice eleito desde já o foro de comerca de Juiz de Fora-MG, renunciando os contratantes a outro por ventura competente. E, por estarem assim, justos e contratadospassinem o pre instrumento, juntomente com ques testemunhas, destinado o primeiro este ao arquivamento na junta Comercial do Estado de Minas Gerais. JUIZ DE FORA, 22 DE MARÇO DE I.909 MINHAS. 300I03: SANTOS SGINARAES L'O ALVES PO CARMO SUSARA LO NASE - 22/9/65 30000-05-Rubrica:

2 7 HAR 1989



## 3120302830.4



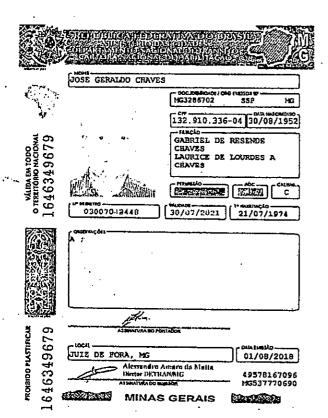
JUNITA' COMERCIAL DU ERTADO DE MINAS GERAIS CERTIDAO-Certifico que case elemento for biquivada por o número e data upos en estendamento

João Luiz Flibeiro parimpolaria Segretario Geraj

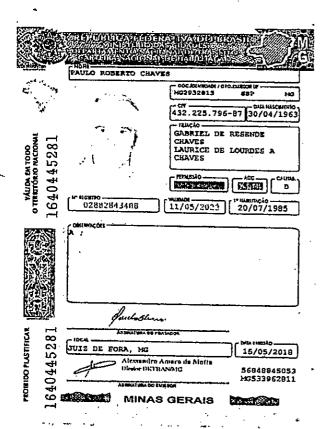
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS y colones acama one avanezada sutuana el como de la colone de la colone

jke.

Manual States







53 RECOEIRO OFOR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS " O cross de recentro con ada rescola purpasa en la mana de la compania del compania de la compania del compania de la compania del la compania de la compania del la compania de la compania de la compania del la compan

ŧ.

Jbæ,

My Men

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Cívil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutetas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paralba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um codigo em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/11/2018 10:07:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

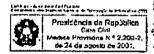
Código de Consulta desta Declaração: 1110385

A consulta desta Declaração estará disponível em riosso site até 07/11/2019 09:54:28 (hora local).

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ac305c600cb3a0b4ad5fffd94b17b1376db3084d2c85346ea9ce02476ba4ab87f4d79e36d68c3031ccf6c55e9 bbd39469c5bfbbdc2a8eb64d532f8e975c1c7





W

1/1

Ø.



Materiais Hospitalares Móveis Hospitalares Fios Cirúrgicos Instrumentais Germicidas Laboratoriais



#### DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

CNPJ: 25.725.813/0001-70

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL** 

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019



EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CREDENCIAMENTO: 11/09/2019 ÀS 08:30 HS

Materiais Hospitalares Móveis Hospitalares Fios Cirúrgicos Instrumentais Germicidas Laboratoriais



#### **DISTRIBUIDOR**

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC 200 20 784.00-42

CNPJ: 25.725.813/0001-70

JUIZ DE FORA, 11 DE SETEMBRO DE 2019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

ABERTURA: 11/09/2019 ÀS 08:30 HS

Razão Social: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 25.725.813/0001-70 INSC. EST.: 367.622.784.00-42 Endereço: Rua Paracatu, N°1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG Tel: (32) 3692-5900 E-mail: equipar@powerline.com.br

|   | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                  |           |                   |            |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-----------|-------------------|------------|-----------|
| Ŋ | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT.           | MARCA     | VALOR<br>UNITÁRIO | VAL        | OR TOTAL  |
| 1 | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORE-TO DE SODIO A 0,9% 500 ML, USO EX-TERNO, APIROGENICA, TRANSPAREN-TE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETI-LENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO-DUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA FECHADO. OFERECEMOS USO ÍNTERNO COTAMOS UND. MAS NOSSA EMBAL. É CX C/30         | FR.   | 2000             | FRESENIUS | R\$ 3,69          | R\$        | 7.380,00  |
| 2 | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORE-TO DE SODIO A 0,9% 250 ML. USO EXTERNO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETI-LENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO-DUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA FECHADO. OFERECEMÓS USO INTERNO- COTAMOS UND. MAS NOSSA EMBAL. É CX C/48 PILICIC. | (FR.  | ) 2000<br>See 12 | FRESENIUS | RS 3.19           | <b>R\$</b> | 6.380,00  |
| 3 | SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETI-LENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO-DUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA ABERTO. COTAMOS UND. MAS NOSSA EMBAL. É CX C/24                                    | FR.   | 1000             | FARMAX    | R\$ 2,95          | R\$        | 2.950,00  |
|   | dezessels mil, setecentos e dez reals                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ·     | ,                | VALOR     | TOTAL             | R\$        | 16.710,00 |

Equipar Médico e Hospitalar Ltda. José Geraldo Chaves SÓCIO PROPRIETÁRIO CIC132.910.336-04-CI MG 3.286.702 My My

Be.

**Materiais Hospitalares** Móveis Hospitalares Fios Cirúrgicos Instrumentais Germicidas Laboratoriais



#### DISTRIBUIDOR

Medicamentos Ampolagem Éticos e Similares **Entorpecentes Psicotrópicos** Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

CNPJ: 25.725.813/0001-70

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL DECLARAMOS QUE A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESSENTA) DIAS. A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA, CONFORME O EDITAL PRAZO DE ENTREGA: 05(CINCO) DIAS, CONFORME O EDITAL GARANTIA DO MATERIAL: CONFORME O EDITAL LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL S/A (CÓD 001) HALFELD - JUIZ DE FORA - MG AGÊNCIA: 0024-8 CONTA CORRENTE: 8.897-8

#### LARAÇÃO:

#### **DECLARAMOS QUE:**

A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., CONHECE A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SE COMPROMETE A ENTREGAR O OBJETO LICITADO, CONFORME ESTIPULA O REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO.

O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS MEDICAMENTOS É PRODUTOS. ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A VALIDADE DA PROPOSTA É CONFORME PRAZO ESTIPULADO NO REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ACEITAMOS, CONCORDAMOS E CÚMPRIMOS COM TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO.

QUE NENHUM DIREITO À INDENIZAÇÃO QU A REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS NOS SERÁ DEVIDO, CASO A NOSSA PROPOSTA NÃO SÉJÁ ACEITA/SEJÁ QUAL [) FOR O MOTIVO.

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS. COMO IMPOSTOS, TRIBUTOS INCIDENTES TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS .VIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGÜROS, FRETE EMBALAGENS IN LIPE LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL-DO-DO-OBJETO DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPEÇAM A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO REFERIDO CERTAME, DECLARAMOS TAMBÉM QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO CERTAME, E TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO REFERIDO EDITAL.

CONFORME PORTARIA N° 802/1998 E RDC 071/2009, ONDE FICAM ESTABELECIDOS REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E DEIXA CLARO A PROIBIÇÃO DE FRACIONAMENTO DE ÉMBALAGENS, SEJAM ELAS HOSPITALARES OU NÃO, PORTANTO, SÓ PODEMOS FORNECER AS QUANTIDADES ORIGINAIS DE CADA EMBALAGEM OU MULTIPLOS DESTAS QUANTIDADES. CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS.

Equipar Médico e4lospitalar Ltda. José Geraldo Chaves SÓCIO PROPRIETARIO CIC132.910.336-64-CI MG 3.286,702

TIPO DE FRETE: CIF

Materiais Hospitalares Móveis Hospitalares Fios Cirúrgicos Instrumentais Germicidas Laboratoriais



#### **DISTRIBUIDOR**

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

CNPJ: 25.725.813/0001-70



# A PREFEITURA MUNICIFAL DE LUZ - MG

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATURIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019



EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CREDENCIAMENTO: 11/09/2019 ÀS 08:30 HS

Materiais Hospitalares Móveis Hospitalares Fios Cirúrgicos Instrumentais Germicidas .aboratoriais



#### DISTRIBUIDOR

Medicamentos Ampolagem Éticos e Similares **Entorpecentes Psicotrópicos** Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42



CNPJ: 25.725.813/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LUZ - MG

REF.: PROCESSO LICITATORIO N.º 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

# **DECLARAÇÃO**

A Empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda., CNPJ nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, N° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA,

▶ concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital

Juiz de Fòra, 11 de Setembro de 2019.

TADISO E BIOSPINIAN ETVAEquipar Médico e Hospitalar Ltda. José Geraldo Chaves SÓCIO PROPRIETÁRIO CIC132.910.335-04-CI MG 3.286.702

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                        | CADASTRO NACIONAL                                                                                                                                     | DA FESSOA SORID                                  |                                          |  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>25.725.813/0001-70<br>MATRIZ    |                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                                          |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>EQUIPAR MEDICO E HO                | SPITALAR LIMITADA                                                                                                                                     |                                                  | *                                        |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO                              | (NOME DE FANTASIA)                                                                                                                                    |                                                  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV<br>46.44-3-01 - Comércio at | IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br>acadista de medicamentos e drogas                                                                                        | de uso humano                                    | ·                                        |  |
| 46.45-1-01 - Comércio at<br>  46.45-1-02 - Comércio at | VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br>acadista de instrumentos e materiais<br>acadista de próteses e artigos de ort<br>acadista de produtos odontológicos | para uso médico, cirúrgico, i<br>opedia          | nospitalar e de laboratórios             |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU<br>206-2 - Sociedade Empre  | JREZA JURÍDICA<br>esária Limitada                                                                                                                     |                                                  |                                          |  |
| LOGRADOURO<br>R PARACATU                               |                                                                                                                                                       | NÚMERO COMPLEMENTO                               |                                          |  |
|                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>BANDEIRANTES                                                                                                                       | MUNICÍPIO<br>JUIZ DE FORA                        | UF<br>MG                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EQUIPAR@POWERLINE               | COM.BR                                                                                                                                                | TELEFONE<br>(32) 3224-3158 / (32) 3224-3         | 1474                                     |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV                              | EL (EFR)                                                                                                                                              |                                                  |                                          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                            |                                                                                                                                                       |                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTE                             | <b>CAL</b>                                                                                                                                            |                                                  |                                          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                                      |                                                                                                                                                       |                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 10:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BO.

Monture

Mg





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

CNPJ: 25.725.813/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rb.gov.br">http://rb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:20:00 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: CEEE.5A1F.4EFE.743E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jec :

Mentine

way

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

25.725.813/0001-70

Razão Social: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Endereço:

R PARACATU 1280 / BANDEIRANTES / JUIZ DE FORA / MG / 36047-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083005115483136382

Informação obtida em 02/09/2019 17:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A)

jbe.

Mendeur Wi



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

# CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/08/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/11/2019

| NOME/NOME EMPRESARIAL: EQUIPAR N        | MEDICO E HOSPITALAR LTDA     |                 |
|-----------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367622784.00-<br>42 | CNPJ/CPF: 25.725.813/0001-70 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA PARACATU                |                              | NÚMERO: 1280    |
| COMPLEMENTO:                            | BAIRRO: BANDEIRANTES         | CEP: 36047040   |
| DISTRITO/POVOADO:                       | MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA      | UF: MG          |

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

Ressalvado o direlto de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado aué:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|               |               |           |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000349666963



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

SF/Subsecretaria de Receita

| PROTOCOLO         | Nº CERTIDÃO | VALIDADE   | DAM - PREÇO PÚBLICO |
|-------------------|-------------|------------|---------------------|
| 032857/2019       | 001164/2019 | 14/10/2019 | 43/830648-1         |
| NOME DO REQUERENT | E           |            | CPF DO REQUERENTE   |
| JOSE GERALDO CH   | AVES        |            | 132.910.336-04      |

| CPF/CNPJ                                     | IDENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |  |  |  |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| 25.725.813/0001-70                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |  |  |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |  |  |  |
| EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LT               | A (Francisco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <del></del>                           |  |  |  |
|                                              | William Control of the Control of th | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |  |  |  |
| FINALIDADE<br>PARA FINS DE CONGORRENCIA PUBL | 100 A 1 A 100 A 10 | if ozen                               |  |  |  |
|                                              | A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR | the lock                              |  |  |  |
|                                              | ### ##################################                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Too No<br>do Ato: I<br>m: https:      |  |  |  |
|                                              | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5 a a                                 |  |  |  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | E Sopp                                |  |  |  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | o reference                           |  |  |  |
|                                              | - * * * * * * * * * * * * * * * * * * *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9. 95   .<br>                         |  |  |  |
| *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |  |  |  |
| *,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,*,     | * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>3</b>                              |  |  |  |

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Eliano Castro F. Olivelta

Eliano Castro F. Oliv ELIANE DE CASTRO FERREIRA OLIVEIRA

JUIZ DE FORA, 17 DE ABRIL DE 2019.

Emitido por: ecastro

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

## PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRÍVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Obitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>3</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garântir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoría Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/04/2019 16:37:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1226745

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/04/2020 16:35:30 (hora local).

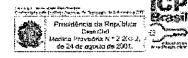
¹Código de Autenticação Digital: 31121704191631450219-1

<sup>a</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfbe201ec68f969d8c2ed6bc34432c30e6a1254ce3c29087f4d79e36d68c3031ccf6c55e9b bd391514cd9d37d8c8d00a500c8af33a06ab











# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATI



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.725.813/0001-70

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU, Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2019 às 15:44

JUIZ DE FORA, 20 de Agosto de 2019 às 15:45

Mentus

Código de Autenticação: 1908-2015-4513-0370-4581

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.725.813/0001-70 Certidão nº: 173047316/2019

Expedição: 27/05/2019, às 09:59:22

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.725.813/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Be

Martine

M

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

# **DISTRIBUIDOR**

Materiais Hospitalares Móveis Hospitalares Fios Cirúrgicos Instrumentais Germicidas Laboratoriais



## DISTRIBUIDOR

Medicamentos Ampolagem Éticos e Similares Entorpecentes Psicotrópicos Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42



CNPJ: 25.725.813/0001-70

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <u>LUZ - MG</u>

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

# **DECLARAÇÃO**

A Empresa **Equipar Médico e Hospitalar Ltda**., CNPJ nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, N° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal <u>infra-assinado</u>, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu-bre e não emprega menor de dezesseis anos.

Medico e hospitalar 1

Juiz de Fora, 11 de Setembro de 2019.

Equipar Médico Hospitalar Ltda. José Geraldo Chaves SÓCIO PROPRIETARIO CIC132.910.336-64-CI MG 3.286,702

Be

Myna

<del>(4)</del>



### PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

# **ALVARÁ SANITÁRIO**

N° ALVARÁ: 0317/2019

DATA DE VALIDADE: 16/05/2020

N° PROCESSO: 003405/1989

. СМС: 051,455/00-5

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuido a de medicamentos e produtos para saúde

CNAE- Atividade Economical Esbalecimento 464 83/014645 1701468

OBSERVAÇÃO: Atividades licencladas armazenai adistribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial, correlatos e saneantes domissanitários.

RAZÃO SOCIAL: EQUIPAR MEDICO E HOSPI

CNPJ/CPF: 25.725 813/0001-701

LOGRADOURO

COMPLEMENTO

BAIRRO: BANDEIRANTES

MUNICIPIO Juiz de l

RESPONS

CPF: 18

RESPONSAVELACONICO LIIIAN COLUMNIC CRE 018 783 6063901

RESP TECNICO SUBSTITUTO

REGISTRONOGONSELHOPROPISSIONAL

O Chefe do Departamento de Vigilancia Sanitaria, concede o presente ALVARASA que seuls) responsavel (is) rassume (m) cumprar a legislação Vigente el observar referentes as atividades prestadas respondendo civil escriminalmente peloviao tals exigencias

Este documento deveraser alixado no estabelecimento, em localivis y el acipúblico

O presente alvará devera ser repovado anualmente de acordo com o dispostorio artigo 36, da Lei Complementar 064/2017. Codigo Sanitario Municipals expodera ser cancelado a qualquer momento por desobediência ourinobsetvancia do dispostorio assignificante de complementar 064/2017.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2019.

Autoridade Sanltária Vánia rigueiredo Vieira Gerente do Departamento de Vigilância Sanitéria DVISA/SSVS/SS/PJF

UMERO: 1280

Cocao 31122005191655090249-1 Data 20055201967 Self-Digital for Precitize (40 Time-Normal C. And 4' too Vetor I dall do patr Ps 7 1 Veer I diel op Dig: R\$ 4.47 Comins de dedos do sto om hitps://selodigital (pb).



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paralba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneldade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 17:01:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1252180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/05/2020 17:00:08 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 31122005191655090249-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

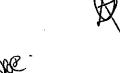
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ebb7a923e5a2c8f166871e51ce19816af87f4d79e36d68c3031ccf6c55e 9bbd39ef039045b10dd1a70451cc2e431f4e07







Le Des

Joe .

#### Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

ENDERECO: RUA PEDRA VERMELHA 112
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 8340000 - CAMBORIO/SC
CNFJ: 12.418.191/0001-95
PROCESSO: 25351.360827/2013-95
MOTIVO DO INDEFERMENTO:
Não spresemyão de cópia autenticada de licença sanitária suralizada ou relatório de impersão descrevendo a espacidade da empresa para a allvidade de distribuir produto sujeito a controle especial, contranado o disposto co surigo 2º, perágrafo 2º, liem II, parágrafo énico, da Resolução RDC nº 204/2003.
EMPRISA-DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ENDERECO: RUA ITAQUERI, Nº 170
BAIRRO: QUASTA PARADA CED: 03178000 - SÃO PAULO/SP CNFJ: 36.29.333/0001-870.144
MOTIVO DO INDEFERMENTO:
Solicitação de Renovação pelicionada após vencimento da autorização, contraisando a Lei 9.782/99, Deverá ser realizado novo pedido de contessão.
EMPRESA-PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-MACEUTICOS S/A ECONESSA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S'A

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S'A

EMDERECO: RUA ONZE. 188

BAIRRO: DIST INDL. RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32220000 CONTAGEMMG

CNPI: 43.453.214.0030-14

PROCESSO: 13931.031270001-03

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitacão de Renovação peticionada após vencimento da autorizerão. contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido
de composala.

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ENDRECO: RUA HUMAITA Nº 290

BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14010680 RIBEIRÃO PRETOSP

CNFJ: 04.274.98590001-38

PROCESSO: 25331.033027/01-73

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autoriarção, contanistados a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado non a pedido
de concessão.

EMPRESA: dêmed sa distribuídora de medicementos

ENDERECO: na guaporé 324

BAIRRO: vera cruz CEP: 99040470 - PASSO FUNDO/RS

CNFJ: 92.683.611.0103-00

PROCESSO: 25023.005907/99-18

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresencição de cópia antenicada da licença sanitária atualizada

no relabrito de inspeção descrevezdo a capacidade de empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade de Diembeit Medicamentos sujeitos à empresa para a

suividade d MACEUTICO EMPRESA: DISTRIBUIDORA MORUMBI DE MEDICAMENTOS LIDA LTDA
ENDIRECO: RUA DR. FONSECA BRASIL, Nº 265
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP
CNP): 60-181.6940001-19
PROCESSO: 25000 014893/99-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovesto peticioneda spós vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99, Deverá ser realizado novo pedido de contressão. Solicitação de Renoverto peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99, Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRISA: valamas ida

EMDERECO: nas afonso pena 3537/41

BAIRRO: centro CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARESA/16

CND: 26.108.209/0001-67

PROCESSO: 2331.008140/00.99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovacio prefetorada após vencimento da autorização,
conarcisado a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo predido-de
concessão.

RESOLUÇÃO - RF, Nº 3.428, DE 4 DE SETENÍRRO DE 2014

O Superimendente de Inspecto Sanitária, no uno de suns
stribuições legais conferidas pela Portaria 67.1/621/ de 18 de jumbo de
2014, tendo em vista o Esposto no art.108 - 20 incito I, 41º do art.
6º do Regimento interno aprovado nos hermos do Anexa 1 da Portaria

nº 630 de 29 de malo de 2014, publicida no DOU de 2 de jumbo de
2014 e suas alternocos, c

consideração o car.(30 de.Lei n.º 6.160, de 23 de setembro de
1976, bem como o inciso Vitação art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de
pressa de Medicamentos e de Insumos Fermaschultos, constantes do
anexa detas Resolução.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

#### BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LIDA ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14/71 · 4 audar parte clif ciamend tower
BAIRRO: santo amaro CEP: 04794000 · SÃO PAULOSP CNPJ: 53:877.627/0001-91
PROCESSO: 23351.297015/2014-04 AUTORIZ/AIS: 1.11679.0

PROCESSO: 23351.507613/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11555.1 ATTVIDADE/CLASSE Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.ln.gov.htm.caricidadebani

ATIVIDADECLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: DISUMOS FARMACEUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPALAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: ITAMEDIC IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDERECO: Rus Samuel Heusi, a 483, Sals 704
BATRAO: Centro CEP: 83301370 - 1741A1/SC
CNPJ: 17.999.243/0001-05
PROCESSO: 23531.681996/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09909.8
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LANDIN EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LIDA - MIE
ENDERECO: RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES. 1266
BAIROO: VILA MENDONCA CEP: 16015030 - ARACATU-VES. 1266

BARRO: VILA MENDONCA CEP: 16015030 - ARACATUBARRO: VILA MENDONCA CEP: 16015030 - ARACATUBARD: PROCESSO: 253513045492014-10 AUTORIZ/MS: 1.11553.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZERAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPERESA: ADVANCE BAHIA DISTRIBUIDORA PRODUTOS
FARMACEUTICOS LUTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPERESA: ADVANCE BAHIA DISTRIBUIDORA PRODUTOS
FARMACEUTICOS LUTO
EXPERESA: ADVANCE BAHIA DISTRIBUIDORA PRODUTOS
FARMACEUTICOS LUTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: BAIRRO: VILA MENDONÇA CEP: 16015030 - ARAÇATU-TRANSPORTAR: MÉDICAMENTO
EMPRESA: ENOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LIDA
ENDERECO: RUA DAS MOCAS, Nº 402
BAIRRO: ARRUDA CEP: 5212020 - RECUFEPE
CNT: 12.582.9120001-94
PROCESSO: 23351.501656/2014-17 AUTORIZMS: 1.11543.9
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LIDA
ENDERECO: RUA CATHARINA DALLAGNOL, 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS
CNF): 14.137.47300010
PROCESSO: 23351.501958/2014-18 AUTORIZMS: 1.11554.7
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Inscrizgs encompidas c curpas lida
ENDERECO: As. Sendic Curlos Icrelisal, d' 101
BAIRRO: Dès Macedo CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE
CNF): 61.616.4550001-20
PROCESSO: 23351.458496/2014-19 AUTORIZMS: 1.11385.4
ATIVIDADECLASSE
TRANSPORTAR: INSUMIOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DEMPRESA: INSUMIOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DEMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIDA

ENPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: NAT GEO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-EMPRESA: NAT GEO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA
ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILMINO MACEDO NI 620
BAIRRO: IMBIRIBEIRA GEP: S1160660 - RECIFIAPE
CNP: 10.903.5904001-94
PROCESSO: 23531.503966/2014-26 AUTORIZMS: L.11567.2
ATIVUDADECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUTR: MEDICAMENTO
EXPELDIR: MEDICAMENTO
EXPELDIR: MEDICAMENTO
EXPELDIR: NUTRIENDA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LIDA
ENDEREÇO: RODOVIA VICE PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI 2661 GALPÃO 01
BAIFRO: SÃO ROQUE DA CHAVE CEP: 13295000 - ITUPEVANSP BAIFRO: SAO ROQUE DA CHAVE CEP: 1323000 - 11012VASP
CNP: 14.903.5340001-71
PROCESSO: 25351.504333/2014-33 AUTORIZAMS: 1.11551.6
ATIVIDADIOCLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPERISA: TRANSPAPER TRANSPORTES LIDA
ENDEREÇO: Rea Afonso Pena. 3600
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010001 GOVERNADOR VALADARESIMG BAIRRO: CENTRO CEP: 35010001 GOVERNADOR VALADARESMIG
CNPJ: 01.245.648/0001-44
PROCESSO: 2531.501795/2018-105, AUTORIZMS: 1.11672.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMIENTO
EMPRESA: IC Nascimiento & JF Nascimento Trensperte LIDA
ENDERECO: Carnifice Periota 31E
BAIRRO: massi CEP: -092580220 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 01.708.598/0001-30
PROCESSO: 25391.39365/72014-41 AUTORIZMS: 1.11559.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMIENTO
EMPRESA: BENTES SOURA & CALAMORIA
EMPRESA: BENTES SOUR JTO SEE SOUSA & CIA LIDA
EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LIDA
ENDERECO: RUA PAULO FRONTIN, 217
BAIRRO: Monie Causio CEP: 65031360 - SÃO LUÍSAGA
CNP: 63.44.121/0001-8
PROCESSO: 23351.510452/2014-43 AUTORIZAMS: 1.11569.0 CNP): 63,434,121,0001-80
PROCESSC: 25351.510452/2014-43 AUTORIZ/MS: 1,11569.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMJAZ/DAME: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ENDERECO; RUA 10, N° 17, QUADRA 108, CJ. FENALVA
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 52051900 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 00.602,664/0001-43
PROCESSO: 25351.51043/7/2014-45 AUTORIZ/MS: 1,11601.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZ/DAME: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MIRANDA, 30
BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07022041 - GUARUL: HOSSP
CNPJ: 03.539,939/0001-25
ENCOLESSO: 23351.49947/07014-46 AUTORIZ/MS: 1,11552.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-TO
ENDERSA: PHADMAC/MENICAL CONFRIGIO E PRODITIOS PROCESSO: 23331.4994/02/014-49 AUTORIZMS: 1.11334.0
ATIVIDADECLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-TO
EMPRESA: PHARMACHENICAL COMÉRCIO E PRODUTOS
FARMACÉUTICOS LIDA
ENDERECO: RUA ELDORADO 210
BAURO: PROSPERIDADE CEP: 095/0720 - SÃO CAETANO DO
SULIS!
CNIP; 61.972.057/0001-07
PROCESSO: 25351.499201/2014-59 AUTORIZMS: 1.11562.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBILIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LIDA
ENDEREÇO: RUA 1) SN QD 1 LT 49E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - GOIÁNIA/GO
CNP: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 23351.301904/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.11538.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DENPEDRE: NEUNOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DENPEDRE: NEUNOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DENPEDRE: NEUNOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DENPEDRE/CO. RUA MEDICAMENTO
DENPEDRE: AUTORIZAMS: 1.11545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DENPEDRE: MEDICAMENTO
DENPERGO: RUA VACCE de GIORA, C° 51, Loue: 24
BAIRRO: Setor Rodovidrio CEP: 75516100 - JTUMBIARAGIO
CNP: 1.7154.42100001-70

TO

BARRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIDA
ENDEREÇO: RIJA PARACATÚ Nº 1250 - LOJA
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FORANG
CNPI: 25.725.813/0001-70

Documento assimulo digitalmente conforme MP of 2,200-2 de 24/03/2001, que institui a







pelo cédigo 10102014090800077





ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 172, segunda-feira, 8 de setembro de 2014

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.431, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspecto Sanitária no uso de suas arribuições legais conferidas pela Portaria of 1,021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 105 e no inciso 1, 6 1 de arr. 6 de Regimento luterno aprovada nos termos de Aox e 1 de Portaria of 650 de 29 de mato de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 a mato a servada no se consecuencia de consecuenc

6° do Regimento literno aprovado nos termos do Acevo I da Potaria ne 500 de 70 de mato de 2014, publicada ao DOU de 2 de junho de 2014 o suas abernções, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 13 de actentros de 1976, bem como o inciso VII, do est. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º, inselertir o Pecilio de Concessão de Asturização de Funciocamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Revolução emiza em vigor na data de sua publicação.

#### BRUNO GONÇALVES ARADIO RIOS

#### ANEXO

BARRO; diet lod jobo merczi Cept: 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 122044161 | 12204416

ENDERECU: RUA FROM NARIANA CEP: 04115090 - SAD PAULOSP

BARRO. ID. VILA MARIANA CEP: 04115090 - SAD PAULOSP

CNPI: 03.612.312/0001-44

PROCESSO: 25351.510687/2014-72

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não expresentação de refación de laspeção or documento equivalente que steste o comprimento dos requisitos técnicos para as atividades ochasces pictucadas, cambidado pela sunoridade sauléria local competente conforme disposto no artigo 15° e artigo 15° da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DANIEL NASCIMENTO REMEDIOS ME

ENDERECCO: AVENIDA PRUSIDENTE JUSCILINO 674

BARRO: PARQUE DAS NACOES CEP: 15600000 - FERNAN-DÓPOLISSP

CNPI: 19.641.041/0001-63

PROCESSO: 25351.478515/2014-91

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não aptresentação de relações de recurso pera as savidades e classos péleiradas, emitidado pela suturidade asuléria local competente conforme disposto no artigo 15° e artigo-15° da RDC nº 16/2014.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.432, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspectão Sanitária co uso de atus atribulções legais conferidas pela Portaria nº 1,021, de 18 de punho de 2014, tendo em visia o disposto no art. 103 e no facisio 1, § 1º do art. 6º do Regimento loctero aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas atterações, e consideração o art. 50 de Lei n.º 6360, de 23 de setembro de 1976, bem como o laciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9,782, de 26 de junciro de 1999, resporte.

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farnacéuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acocdo com a Fortaria nº, 344 de 12 de maio de 1995 e suas atralizações, observando-se as prolibições e restrições criabecidas.

Art. 2º Esta Resolução extra em vigor na data de atra poblicecan.

#### BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

IMPRESA: MEDICAL WEST COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LITIA - ME
ENDIREÇO: RUA MARECHAL ABREU LIMA N° 05, LOJA 05
BARRO: REALENGO CEP: 2115240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.268.608/0001.20
PROCESSO: 23551.466/78/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.11623.5
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MIEDICAMENTO
EXPEDIR: MIEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
MAUREMAL HOSPITALAR LITIA

ENDERLICO: Q 404 SUL, AVENIDA LO 11 SN LOTE 05
BAIRRO: PLANO DIRITOR SUL CEP: 77021640 - PALMASTO
CNF: 00.545, 222:0001.90
PROCESSO: 2551.492091/0014-01 AUTORIZ/MS: 1.11529.1
ATIVIDADELCI.ASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
ENFEDR: MEDICAMENTO
ENFEDR: MEDICAMENTO
ENFEDR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIDA
ENDEBECO: RUA PARACATU Nº 1280 - LOJA
ENDEBECO: RUA PARACATU Nº 1280 - JUIZ DE FORAÑO
ENPLESA: 7.25.8130001-70
PROCESSO: 2531.59719/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11557.8
ATIVIDADELCI.ASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FIRMENICH & CIA. LIDA
ENDERECO: RODOVIA RAPOSO TAVARES SINE, KM 26,130
BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 06707000 - COTIA/SP
PROCESSO: 25351.49206/3014-04 AUTORIZ/MS: L.11525 8
ATIVIDADOZICLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORIES DE ENTORP E/OU PSICO
ENFIDRE RECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
ENFIDRES RE PARALS TRANSPORTES UTDA - MIE
ENDEBECO: RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO N° 333,
GALPÃO B
BAIRRO: BARREIROS CEP: 86117402 - SÃO JOSÉSC
CNP: 04.522.75150001-24
PROCESSO: 25351.501751/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11542.5
ATIVIDADELCIASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS TARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
EMPRESA: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LIDA. HO EMPRESA: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LIDA. ENDEREÇO: Av. Iblizimi • 518 parte BAIRRO: Jardim Pirajussara CEP: 06725300 • TABOÃO DA SER-

ENDERECO: Av. Ibitamo - 515 parte
HARROS: Jardim Pirigusano CEP: 05725300 - TABOÃO DA SERRASP.
CASP: 19-226.4059/0001-04
- PROCESSO: 25331.512504/2014-11 AUTORIZMIS: 1,11676.9
ATIVIDADECLASSE
ARNAZERAR: MEDICAMIENTO
DISTRIBUR: MIEDICAMIENTO
ENPERSA: MEDICAMIENTO
ENPERSA: MEDICAMIENTO
ENPERSA: MEDICAMIENTO
ENPERSA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICAMENTO
ENDERECO: RUA 11, 20, OD JL, LOTES OI a 14
ENDERECO: RUA 11, 20, OD JL, LOTES OI a 14
ENDERECO: SUS SISSISSISSOS/2014-19 AUTORIZMIS: 1,11579.4
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
ENPERSA: EXPRESSO DIW TRANSFORTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
INDERECO: AV. RICARDO ANONI FILHO, 1523
ENPERSA: EXPRESSO DIW TRANSFORTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
INDERECO: AV. RICARDO ANONI FILHO, 1523
FROCESSO: 23331-4341312/2014-26 AUTORIZMIS: 1,114174
ATIVIDADECLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBOMAX - DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AVENDA JOÃO XXIII Nº 455, DEPÓSITO 01
EARROS: SÃO SEBASTÃO CEP: 91060100 - PORTO ALEURBERS.
CNP1: 10.5345,2220001-41
POCCESSO: 23331-4351220014-30 AUTORIZMIS: 1,11561.1

BAIREO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 91060100 - PORTO ALEUREARS
CNPJ: 10.516.212/0001-87
PROCESSO: 2351.504536/2014-30 ÁUTORIZ/MS: 1.11461.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZINAR: MEDICAMIENTO
ENTERDIR: MEDICAMIENTO
ENTERDIR: MEDICAMIENTO
ENTERDIR: MEDICAMIENTO
ENTERDIR: ARD TRANSPORTES LITDA
ENDRECO: RUA ACRE, 131/3135
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 1405660 - RIBEIRÃO PRETO:SP
CNPJ: 36.619.155.0001-71
PROCESSO: 23531.50856/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11566.9
ATIVIDADECI ASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMIENTO
EMPRESA: MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
LITA
BAIRO: PIEDADE CEP: 54400180 - JABOATÃO DOS GUATRANSPORTO: DES CONTRA DE CONTRA

PROCESSO: 2331.3039302014-40 AUTORIZMS: 1.11556.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
ENFEDIR: MEDICAMENTO
EMPRISA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHICOTE
LTDA

LTDA ENDERECO: AVENIDA VALTER ALENCAR, Nº 630

ENDERLÇO: Q 404 SUL, AVENIDA LO 11 5/N LOTE 05 BAIRRO: PLANO DIRITTOR SUL CEP: 77021640 - PALMAS/TO

BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016096 - TERESINAPI
CNPI: 13.183.2390001-67
PROCESSO: 25351.5936927014-41 AUTORIZ/MS: 1.11539.6
ATIVIDAD/ECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
ENFERSA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LIDA
ENDEREÇO: RUA SURUBIA, Nº4925
RAIRRO: LAGOA CEP: 75016260 - NORIO VELHO/RO
CNPI: 04.598.411/0003-12
PROCESSO: 23351-430038/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11548.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIE: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EXPEDIE: MEDICAMENTO
EXPEDIE: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
ELTDA.

IMPRIBATE HALLING AND AS MOCAS, N° 402
ENDERECO: RUA DAS MOCAS, N° 402
EARROD ACRE: 52120320 - RECIFEPE
CNPJ: 12.882.932/0001.94
PROCESSO: 25331.501549/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11544.2
ATTYDADOCLASSE
ATTYDADOCLASSE
ATTYDADOCLASSE

PROCESSO: 2331.391349/2014-61 AUTORIZMS: 1.11544.2
ATTVIDADECIASSE
ARMAZINAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
ENTREBUR: MEDICAMENTO
ENTRESA: NATOGFARMA DO BRASIL LTDA
ENDERECO: nas pedno stagnizade, 1040
BAIRRO: Jardim limorito CEP: 29164920 - SERRAJES
CNP: 05.157.293/0002-03
PROCESSO: 25351.490156/2014-73 AUTORIZMS: 1.11558.1
ATTVIDADECILASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
ENTRESA: VALMIR L. RIBEIRO IUNIOR ARTIGOS MÉDICOS
ENDERECO: AVENIDA 23, 1167
HAIRRO: CENTRO CEP: 14769320 - BARRETOS/SP
CNF): 03.460.388/0001-88
PROCESSO: 25351.51071/2014-79 AUTORIZMS: 1.11568.6
ATTVIDADECIASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBURI: MEDICAMENTO
DISTRIBURI: MEDICAMENTO
DISTRIBURI: MEDICAMENTO
DISTRIBURI: MEDICAMENTO
DISTRIBURI: MEDICAMENTO
ENTRESA: MEDICAMENTO
ENTRESA: AVERT LABORATORIOS LIDA
ENTRESO: DISTRITO DISTRITO DISTRITO DISTRIBURI CEP: 11280000 - VIOHEDON?
ENTRESA: AVERT LABORATORIOS LIDA

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13280000 - VINIEDOSP
CNPJ: 44.211.9360007-22
PROCISSO: 23331.503718/2014-79 AUTORIZ/MS: L.11335.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA EIRELL-EPP
ENDZRECO: RIJA VOLUNYIARIOS DE AVARE, 1145 I ANDAR
SALA 03
BAIRRO: CERTO CEP: 18700240 - AVARGAP

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA EIRELLEPP
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA EIRELLEPP
ENDERECO RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 I ANDAR
SALA OS
BAIRRO: Cemiro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
CNPI: 11.195.057/0001-00
PROCESSO: 22313-2945/17014-81 AUTORIZ/MS: 1.11546.0
AITVIDADECLASSE
ARMAZENAE: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ENDERECO: Rua Luiza de Oliveira Souza, 151. Gapão A, Condição G6
BAIRRO: Inclim Alvorada CEP: 05612270 - JANDIRA/SP
CNPI: 33.555.93/0011-38
PROCESSO, 13351.590002/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11536.5
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAE: NEDICAMENTO
DISTRIBUIR: SAEDICAMENTO
EMPRESA: KONÍG DO BRASIL LIDA
ENDERECO: ESTRABA" DOS ROMIBROS, KM 35.5. GALPÃO
GS, N° 164
BAIRRO: MORRO GRÂNDE CEP: 06500000 - SANTANA DE
PARNABASP
CNPI: 60.653.4050001-49
PROCESSO: 23351.392505/2014-02/AUTORIZ/MS: 1.11531.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAE: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EXPEDIR: MEDICAMENTO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: ESDIS.1991065/014-93 AUTORIZ/MS: LI1547.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAE: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR:

Documento assinado digitalmente conforme MP of 2.200-2 de 24/05/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Póblicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no enfereço eletrônico hapillavava la grafelaca-dicitale land, pelo código 10102014090300022







### AFE – PRODUTOS PARA SAÚDE

ISSN-1677-7012

Diário Oficial da União - Suplemento

#### RESOLUÇÃO HE Nº 1.073, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O Obresto et Obresto (Colegiale et America Noviementale)

O Obresto et Obresto (Colegiale et America Noviementale)

Directa Sautistia, no uso dat utilizatione que line conferente o es o momencio de 20 de no especiale de 20 de novembre de 20 de 10 de 10

Art. I' Esta Resolução estrá em rigar un cina de sua po-ablenção.

#### JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO BUPRESA, EFDCO (KODSTRIA & COMÉRCIO LITIA ENDERGO: PUA ESPLANDA SUMA JARDIN, N° 86 LANDA SUMA JARDINA J AUTORIZMS: TABLOGRACIANO
TAR. CORRELATO
SA: OTRUALA COMERCIO. ATACADISTA: OBSTRUARIS
DECOS HOSPITALARIS LTDA
UCO: RUA IDSE ZODOA Nº 40
O BAIRRO ALTO CEN ELEDAGO - CURITIBANA
MAI. 147(0001-0)
MAI. 147(0001-0)
MAI. 147(0001-0) COMERCIO ATACADISTA OBPRODU-ASS.147(100) -05 CO. 25351.821558/2010-01 AUTORIZ/MS: K4625/L994/L PROCESSO: 23331 ARTSHEAD OF THE STATE OF THE EMPERSA: PRIORID MEDICO FUE ACIDADE CON CAPE FILHO, MUNICACO 700 A
BAJARO: MANDACARO CER-45107317 - JEQUIERIA
CHE): 10.1874/50001-00
FROCESSO: 2531.073714/2011-02
AUTORIZAIS:
UZPELWAJNYM (M. 1872-2.7)
ANTWO DEVICLESSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: DEMRINEA DE TRANSPÓRTES ATLAS LTDA
ENDRECC: RUA: SOLJADO HAMILTON SILVA-COSTA, N.\* -UAS OÁZ - 10000110 -130 OCINUM OVOM BUONAN -ORRU LOST CNPJ: 60.664.318.7001-76 PROCESSO: 25351.059729/2010-04 L273551.X0W7M (N.05946-1) AUTORIZAIS: inowal (Roysel) Aubeclase Fortar Correlato Fortar Correlato Gáolitoa Mego: Rid Yubèrd de Lima, 232 (Conj. 188 Ob Boni Retiro Cept di 122000 - São Bauloisp 10-1224/20001 - Million Correlator (Roysell) 1850: 1211/1280704/2011 - Mandrovizais (Roysell) (ROTAGE) ATIVIDADE/CLASSE ATIVIDADE/CLASSE ATIMAZENAR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS ir: correlatos A: Milicron produtos para á saude litoa -ME HOPERCO: AV BELA VISTA, AF BAURE: JARDAN BELA VISTA, AF BAURE: JARDAN BELA VISTA, CEP: AG710000 -- VARGEM GRANDE PAULISTANSP CATF: (13-0) 16957001010 -- VARGEM GRANDE PAULISTANSP CATF: (13-0) 16957001010 -- VARGEM GRANDE PAULISTANSP (LOTZIT-1) -- AUTORIZVAS: AUTORIZVAS: AUTORIZVAS: AUTORIZVAS: AUTORIZVAS: MINDATAR: CORRELATOS INFORTAR: CORRELATOS INFORTAR: CORRELATOS EMPRESAS DOES DOES DOES DE PRÈSE PER CATE DOES DOES DOES DE PRÈSE PER CATE DOES DOES DES DES DE PRÈSE PER CATE DOES DOES DE PRÈSE PER CATE DE Portar: Correlatus Hersa: RM Mosticalar Lida Deacco: Avenda Sonnenberg: N° 544, Quadra 147, The 17

SETON CIDADE LABOUR CEP. 1441123 - GOIA-GO 1- 25.009 N (4.000) - 74 CESSO: 28.19 L (10.1 10.0) | 49 AUTOR (2.145) 31 G (45 F.9) (2.59

1710.2) 141DAGE/CLASSE UMAZEXAR: CORRELATO STRIBUTA: CORRELATO

DIR CORRECTION
DIRECTORRECTION

DISTANCE TO SECOND STANCE HOSPITAL

H H DISTRIBUTION OF PRODUTES HOSPITAL

H H DISTRIBUTION OF PRODUTES HOSPITAL

THE H DISTRIBUTION OF PRODUCES HOSPITAL

THE H

ARES LITOA NOERECCO AVERTOA DE MAIÉRICO FIGUEREDO: Nº 344 AIRRO: JARDON SIMUS CEP. (ROS) DI SÃO PAULOSE NP. 00.334.920001-65

00174/700001-60
ESCO: 2918/13674/2010-10
AUTORIZAIS:
YWEXOSINE (LOOPES)
DADE/CLASSE
VERME: CORRELATO
JEURI: CORRELATO
JEURI:

Dereco: Av virin de Carrada (18 Conduno 22.11 André. 1880: Reysolla Cept 01216901 - São Paullotsp Pa 11201.8840001-22 OCESSO: 2331 (026182011-1) Alfrondizans: Ossat 222111.4

TO 1130 ASCOMUSTO

OCESSO: ASSUMENT ANTORIZAS: ODITICINAL ANTORIZA 00: 2522 F1074603019-14 00: 2522 F1074603019-14 AUTORIZIAIS:

IDADE/CLASSE
AZENAR: COZRELATOS
RIBLING CORRELATOS
EDIR: CORRELATOS CORRELATOS SEXEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARÉS

DECO: AN ANALO DO RIO BEARCO, HISTORIALES

DECO: AN ANALO DO RIO BEARCO, HISTORIALES

COSTO DE STANADA: CEPTIZATION ALCOSEDOS

COSTO DESTANADA: CEPTIZATION ALCOSEDOS

ESSO: ESTIMIZATIONI ALCOSEDATO

IDADELCASE

ALFORE CORRELATO

RIBURE: CORRELATO

RIBURE: CORRELATO

RIBURE: CORRELATO

ISTAHUNG: CORRELATO

MPRESA: \*AKTED CONIERCO É REPRESENTAÇÕES LITIA

MPRESA: \*AKTED CONIERCO É REPRESENTAÇÕES LITIA

MERICA: \*AKTED CONIERCO É REPRESENTAÇÕES LITIA

MERICA: \*CANUDOS CEP; 6670410 - BELERITA

MOSTE SOLUTION CEP; 6670410 - BELERITA

MOSTE SOLUTION CONIERCO DE MODUTOS MEDICOS

INVERSAS TECHNIED COMERCIO DE MODUTOS MEDICOS

MINESAS TECHNIED COMERCIO DE MODUTOS MEDICOS

MINESAS TECHNIED COMERCIO DE MODUTOS MEDICOS

MINESAS TECHNIED COMERCIO DE MODUTOS MEDICOS

MONACEMAR: CORRELATO

MONACEMA

: Ѻ 49; sugunda-feira, [4 de março do 2011

ENDERECO: Av. Carrio Mangabelin in 701 Shoping Occ 09.

HARRO: PTUBA CEP: 41615000 - SALVADOR/BA
CNDF: 07.649.018-0001-82
PROCESSO: 25151.423774/2010-13 AUTO
UJZZNAI MISSIS (EUTZS9.7) AUTORIZ/MS:

UJIJAMM'SIG (BUTISKI)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPORTAR: CORRELATOS
EMPORTAR: CORRELATOS
EMPESA: FIERA INCEPTALAR ITDA
ENDEREÇO: RUAJAS KIMBERO JIT QUADRA IS COTT. 1
ENDRECES TORIC COMMERCA CEP- VASISTO - GOLÁNAZOO
CNIE JI. ESILEZIMOGI-IS
PROCESSES VIZ (ELTRO SI)
TATIVIDADE/CLASSE
ATIVIDADE/CLASSE
DISTUBIUR: CORRELATOS
DISTUBIUR: CORRELATOS
EMPENES. CORRELATOS
EMPENES. GIRLEGGICA TACIBA COMERCIO DE MEDIÇAMENTOS: LIDAA.

EMPRESA NITOTI I PILLEMA INDUSTRIA'S COMPRED LIDIDERECO: RUA OR, EDDRUGUES SANTANA IN'
ENDRECO: RUA OR, EDDRUGUES SANTANA IN'
ENDRECO: RUA OR, EDDRUGUES SANTANA IN'
ENDRECO: AUD DE JANEROU
ENDRECO: AUD DE JANEROU
ENDRECO: AUTORIZAD:
ENTRECO: AUTORIZAD:
ENTRECO: AUTORIZAD:
ENTRECO: AUTORIZAD:
ENDRECO: AU PRESIDENTE SENNEDY 211
ENDRECO: AU PRESIDENTE SENNEDY 211
ENDRECO: AUTORIZAD:
ENDRECO: AUTORIZAD:
ENTRECO: AUTORIZAD:
E

DECLASSE NAR: CORRELATOS IR: CORRELATOS

ADECLASSE
ESTAR CORRELATOS
BUIRC CORRELATOS
BUIRCORRELATOS
BUIR

PARCO CONTROL OF STILLING AND A VIDAMES AND STATE OF STAT

RA.77 1480IM MERITI CEP- 2555221 - SÃO JOÃO DE ME-

12 215 BINGO) 42
ESSO: 75331 INSS97/001-40 AUTORIZ/MS:
PROMIHAS (BUTIS/P2)
DADPICLASSE
LIGHE CORRELATOS
LIGHE CORRELATOS
DES LIFETRONIK MEDICAL USPORTÂDORA E EXPOR-

etda D: Rua Padré Poão Crippa, ñº 249 Vila apravivel Cep. 79010180 - Campo Grah-

Ene documento pode sir verificado no enderopo elembrido hapátor dela obdiga 10102011031400022

AUTORIZME

'AR: CORRELATOS 5A: brone foid forba ferilor ECO: RUA JARU Nº 89 - SALA 415 6: PASSO D'ARELA. CER: 91330170 - PORTO ALE-

INDERCON THE CONTROL OF T

DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS.

our confurme \$10 of 2.200-2 de 2403/2001, que frontel a Infractivimes de Chaves (Shilless/Brasileira - 107-0 mell.



Nº 49, segunda-feira, 14 de março de 2011

Diário Oficial da União - suplemento

LSSN 1677-1042

DISTRIBUR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRISA: GICAPEL CILURGICA CASCAVEL LIDA

EMPRISA: GICAPEL CILURGICA CASCAVEL LIDA

EMPRISA: GICAPEL CILURGICA CASCAVEL RE

COLE: 76.543.170001.2 8411978 - CASCAVELRE

COLE: 76.543.170001.2 8411978 - CASCAVELRE

COLE: 76.543.170001.2 8411978 - CASCAVELRE

ALTORIZAS:

ALTORIZAS:

ALTORIZAS:

ARMAZENAE: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRISA: OSTEDLIES COMPRICIO E INFORMAÇÃO 17DA

EMBRISA: OSTEDLIES COMPRICIONAL 17DA CNP. 11.665-1110001-75
PROCESSO: 25331.0583637001-40
UISXI173.0752 (8.07361.2)
ATTIVIDADECLA.SE
ARMAZEMAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
BLOZEDIR: CORRELATOS
BLOZEDIR: CORRELATOS AUTORIZAMS: RE CORRELATOS AL EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIDA COS. RUA PARCATU Nº 1220 BANDEIRANTES CEI: 15047040: - TUIZ. DE FO-DENESSA ANDERRANTES CHE DATE HERO: SANDERRANTES CHE DATE HERO: SANDERRANTES CHE DATE HERO: AUTORIZAMS: 191251-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-19351-1935 ENDERGO: AVENDA DE CONTORNO SUL Nº 1011 QU. 39 LE 10 PARRICO: PÁRQUES ANIANIQUISAA CEP: 74.40060 - OOLA NALGO CONDE 12 AUSTORIZAMSI CONDE 12 AUSTORIZAMSI CONDE 12 AUSTORIZAMSI CONDE 12 AUSTORIZAMSI CONDE 14 CON IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ECON: MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LITIA
INDUREDCE R PRANCESCO SENERATIO DE MACIONCELOS.
SA TALRAO C
SA TALRAO C
BARRACERICEP: SUITODO - JOÃO PESSOAPE
SA TALRAO C
SA DA DERECO: RODOVIA AUGUSTO MONTENBORO, KM 11, Nº DANHOG: ICOARACT CEP: 66811000 - BELSHIFA

CNP: 05.1093840001-07

PROCESSO: 23151215787010-07

AUTORIZONS

IUTORIZONS

IUTORIZ PORTÁBI CORRELATO IPRESA: VASCIDIEDICAL INFORTAÇÃO E COMERCIO LT ndereco: Rija das paparaudas nº 25 coja 97 - 17av. Jerior Oda 19 Airro: Lardim São Francisco Cep: 65076000 - São Jesma RATE SONA
PROBLEM AUTORIZAIS: EXPEDIR: DORRELATOS.
EMPRESA: TRATTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS JIOSPITALARES: LIDA:
ENDERECO: AVENDA: SÃO CÁMILO, 186A - PRÉDIO D.
BAIRRO: GRAVIA VIANNA CEPT.0679159 - COTIA/SP
CNPI: 07.812.849000132 90001-32 U1.06193#3011-76 AUTORIZAES: U42764264LII6 ISOCISSISTEMENTALIS SALES SALE ENDERÇO: RUA DAS ROSAS, 103, SALL
HAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 211306
ROIRI
CNPH-0626L5900001-IR
UNRTSYLMMI (2107566),
UNRTSYLMMI (2107566),
ATUNDADECLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS OS/AL IVI: 11.412.6420001-91 OCESSO: 25151.6512820010-77 SX4Y61MWX7 (8.07720.4) AUTORIZ/MS: AUTORIZ/MS:

PAZ MED MEDICAMENTOS LTDA EPP DE BUA DAUIA, Nº 521 VILA MARCONDES CEP: 19030010 - PRESIDENTE /SP /0.797/0001-73 /25751, SIP075/2016-78 |YH5M-(E07741A) CLASSE
(CLASSE)
(CLASSE)
(CLASSE)
(CLASSE)
(CORRELATOS
(CRELATOS
( ALTORIZMS ASSE CORRELATOS CORRELATOS 5,761/001-05 25025.021275/2009-81 AUTORIZ/M5: LOTINGS
ACTUS
ACTUS
ACTUS
RELATOS
RELA 25551.79837522010-91 AUTORIZAMS: 7178 (267257.0) ASSE CORRELATOS CORRELATOS COS LATOS ARMA S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODU-IDA JOÃO OLIRVAL CARNEIRO, Nº 4419 CAO CEP: 44051335 : FEIRA DE SANTA-13.865.530(0001-44 ESSO: 25551.1868/1/2010-92 AUTORIZA(S: PATECT\_ASSE DATECT\_ASSE ORRELATO ORRELATO ORRELATO orrelato R: Correlato R: Correlato Bertad Comercio importação e expon-TOR.

COLRUS Affebre, 785

Perfora CEPP (SOIROIT - SÃO PAULOSP - TELEZAGORIAS)

CO. 25351 CONTRIBUTI - S. AUTORIZAGS.

USAGO (NOTAS) ASSE PRRELATOS PRELATOS CORRELATOS
CORRELATOS
AL CORRE OS E INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE A LIDO A BR 040 SIN - KM 211 1 20000 - MATIAS BARBOSA/MG H 7220001-90 H 7220001-90 H 7220001-90 WHANG (207248-9) DAI: CORRELATIS
ALARE CORRELATIS
SA: Limma: Concinto de Prodatos Farra
ECO: Avonida Sevedino Tosco Medrelle
D: Dietrito Industrial (ESP: 18406004 - 18
E228 6970001-22
SSO: 25351.1006/7/2001-69
BABSLY (B.70250)
ADPICLASSE
ETMAR: CORRELATO
BURY: CORRELATO
BURY: CORRELATO AUTORIZ/MS:

liste documento prode ser verificado no enderreço elatitulos implitavava in producendo contractado con enderreço elatitulos implitavava in producendo contractado con enderreço elatitulos implitavava in producendo contractado contracta

Dominicato assurado digitalmente tentformio MP nº 2.100-2 de 24705/2001, ape institut a Inforcabranica de Chavies Públicos Urandielos - ICP-Birell.

ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS









ISSN 1677-7042

### Diário Oficial da União - Suplemento RESOLUÇÃO - RE Nº 2,813, DE 25 DE JULHO DE 2014

Nº 142, regunda-feira, 28 de julho de 2014

RESOLUÇÃO - RE № 2,793, DE 25 DE JULIIO DE 2014

O Superintendente de Insperão Sanilária no uso de aus melbuições legals conferidas pela Portaria e\* 1,021, de 18 de Junho de 2014, undo em visa o disposso no an. 108 e no inciso 1, § 1\* de en 6º do Regimento interno a prevado nos termos do Actor o 1 de Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de Junho de 2014 e usas alterações, comsiderando o an. 12 e o an. 25 da Lei n. º 6360, de 21 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do an. 7º da Lei n.º 9,732, de 26 de jancino de 1999, resolve.

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Sancames Domissaniários, constantes no amexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

#### ANEXO

ANEXO

EMPRESA: MED FARMA PRODUTIOS HOSPITALARES LIDA ENDERECO: Avenich Achergera, p.º 3). On 13 Z. Li 17 MAIRON SEON LERE VIE NOVA CEP: 74643110 - COIÁNIA/GO CXP: 15 c25 310:0001-79 PROCESO: 25351390764/2014-18 AUTORIZ/MS: 3.05926.7 ATTVIDADE/CLASSE
ARMAZINAR: SANEANTE DOÑIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOÑIS.
ENFEDIR: SANEANTE DOMIS.
ENFEDIR: SANEANTE DOMIS.
ENFEDIR: SANEANTE DOMIS.
ENFEDIR: SANEANTE DOMIS.
ENFEDIR: 500.015/0001-01 PROCESSO: 233143559/2014-27 AUTORIZ/MS-3-10970-8 ATTVIDADE/CLASSE
ARMAZINAR: SANEANTE DOMIS.
ENFEDIR: SANEANTE DOMI BAUBRO: BANDCIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE F RAMG CNPJ: 25.735.813/0001-70 PROCESSO: 25351.404686/2014-51 AUTORIZ/MS: 3.05930.0 ATIVIDADECLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: WELKSON HERCULANO BRAZIL ME ENDERECO: AV SENADOR CARLOS JEREISSATI , 111 BAIRRO: DIAS MACEDO CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE CNPJ: 16.853.436/001-05 PROCESSO: 25351.403839/2014-51 AUTORIZ/MS: 3.05925.4 ATIVIDADECLASSE PROCESSO: 2593, 409339:2014-54 AUTORIZIMS: 3,05928.4
ATMIDADECLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: OUINICA SANTA RITA LITDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MANUELA FERMIANO MOTA, 415
BAIRRO: V DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 1488136 - ARARAQUARASP
CNPI: 69.221,2940001-27
PROCESSO: 25351.182231/2014-75 AUTURIZIMS: 3,05925,3
ATTIVIBADECLASSE
ARMAZINAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REGEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
REGEMBALAR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMÍS.
REENBALAR: SANEANTE DOMÍS.
EMPRESA: FLLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rus 92 nº 116, Q5 F14 L20
BAIRRO: Sero Sul Cep: 7,100/3100 - 6,001ÁNIA/GO
CNPJ: 14,115,388/0001-40
PROCESSO: 23931.416366/2014-88 AUTORIZ/MS: 3,05931,3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMÍS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMÍS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMÍS.

O Superintendente de Inspecto Sanhária no uso de suas atribuíçoss legals conferidas pela Portaria nº 1,021, de 18 de junho de 2014, unido em vista o disposto no art. 108 e no Inciso I. § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações.

2014 e suas alterações,
comiderando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782,
de 26 de janeiro de 1999.
considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;
comiderando o parecer da área técnica competente, résol-

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Pélicas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolucão.

Art. 2º Está Resolução entra em vigar na data do sua puhlicacio.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

ANEXO

EMPRENA IMPORTADORA; Mert SA
CNPI; 33.069.21207001.84

EMPRENA FABRICANTE: Abea Farmacéntica SA
ASSUNTO DA PETICÃO: 760 - MEDICAMENTOS - (Certificação
de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO
ESTÉREIS; execto MERCOSUL

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 23351.720034/2012-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento des Boas Prilicas de Fabricação de Medicamentos (RDC N° 17/2010).
RAZÃO SOCIAL: Branty Industrial Lufa.
CNPI: 18.688.481/0001-35
ASSUNTO DA PETICÃO: 7328-MEDICAMENTOS - (Certificação
de BPF) de iNDÚSTRIA NACIONAL de SEMISSÓLIDOS NÃO
ESTEREIS: 765: MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SOLIDOS NÃO ESTEREIS
NIMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SOLIDOS NÃO ESTEREIS
NIMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SOLIDOS NÃO ESTEREIS
NIMENTOS - (CERTIficação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SOLIDOS NÃO ESTEREIS
NIMENTOS - (CERTIficação de BPF) de INDÚSTRIA SOLIDOS NÃO ESTEREIS
NIMENTOS - (CERTIFICAÇÃO DE INDÚSTRIA NACIOPARA de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NIMENTOS - (DES) DE PROCESSONS: 2331.673871/C013-57:
2533.673375/2013-41 c. 25351.673907013-16

MOTIVO-DO INDEPTERIMENTO: Descumprimente das Roas Priticas de Fabricação de MEDI de NOUSTRIA NECIONAL
ENTRESA IMPORTADORA: RD & 5 Produtes Para 2 Súde Luda
CNPJ: 08.2901.644000[162]
EMPRESA ABBRICÁNTE: DEUTACH HORDOPÁRIO-ÚGIO DIU-Armedintuda GIOBH & C. R. GG & 
ASSUNTO(S) DA(S) PETICÃO(DES) 769/MEDICAMENTOS(Certificação de BPF) de INDÚSTRIA/INTERNACIONAL de SOLIDOS NÃO ISTÉREIIS, execto MERCOSUL

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSONS), 22531-725560/2013-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento dos perigrafos
1º c 3º do artigo 3º da Resolución RDC nº 23411

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento dos perigrafos
1º c 1º do artigo 3º da Resolución RDC nº 23411

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: DESCUMPRICADO DO SPOCESSONS).

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Saperintendeiro de Inspecto Sapitaria no besofecusas

O Superintendente de Inspecto Saridário no provider suas atribuições legais confiridas pela Portaria nº 1,021, de 18 de Juino de 2014, tendo en vista o dispento no un. 105 e to luciso 1, 8, 1º do anti 6º do Regimento Imerno aprovado nos termos do Anevo I de Portarial nº 650 de 29 de unido de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 a real alternativa.

2014 e suas elicrações. Considerando a Resolução - RDC nº, 39 de 14 de egosto de

Considerando a Resolução RIXC 47, de 28 de outubro de 2013, que internaliza a Resolução GMC nº, 3/4/2;
Considerando o parecer da área técnica competente, resolução

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Cer-tificação de Bors Práticas de Fabricação de Sanentes Domissani-

Art. 2º A presente Centificação terá validade de 02 (dois) anos o partir da sua publicação,

Art. 3º Esta Resolução entra em viger na data de sua publicação,

BRUNO GONCALVES ARAGUO RIOS

#### ANEXO

|   | Regae Secial: UFS INDUSTRIA QUIMI-ICNPI:<br>CA LTDA 03.575.370.0001-14                                         |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Enderece: RUA DAS DALIAS, N° 333 (Baltro: JARDIM GUARUIA CEP: \$5804-520                                       |
|   | Municipio: CASCAVEL U. PR<br>Autorisseno de Funcionamento nº: 103.651-8                                        |
|   | Process n°: 25351.519991/2013-71                                                                               |
|   | Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Pro-<br>dução:                                    |
|   | Conperts está certificada a fabricar: SANEANTES DOMISSANTARIOS II., Assa seguintes Linhas de Producto: SOLIDOS |
| • | SOLIDOS                                                                                                        |

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.818, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superinteridence de Inspeção Santária no esto de suas atribuições árgais conferidas pela Portaria o "1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no lecês 0, § 1" do art. 6" do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de insão de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7" da Lei n.º 9.782, de 26 de janelto de 1999, resolve:

Art. 1". Conceder Renovação de Autorização de Pencionamento para Empressas de Medicamentos, constântes do anexo desa Resolvedo.

Art. 2" Etra Resolveão como a constante do anexo desa Resolvedo.

resolucio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO ANENU

EMPRESA: GENÉRICOS E SIMILARES UNIÃO LITDA.
ENDERECO: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1050
BAIRRO: PO, NOVO PROGRESSO I SE CEP: J21151TD - CONTAGENANG
ENP!: 65.059,7663001.45
PROCESSO, 13351.2113452002-02 AUTORIZAIS; 1.05501,1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
ENTRIBUIR: MEDICAMENTO
ENTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RECKUIT BENCKUSER (BRASIL) LITDA
ENDERECO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 6015, KM 16
BAIRRO: JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAULOSP LO'SP CNPJ: 59,557,124/0001-15 CNPI: 99.537.124/0001-15
PROCESSO: 23351.149843/2008-10 AUTORIZMS: 1.07390.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECHEMICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EMPRESA: ELGRANDOR FELICIO DOS NANTOS 385
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01511010 - SÃO PAULO SP
CNPI: 06.025.2110001-65
PROCESSO: 25531.039278\*2006-11 AUTORIZMS: 1.04477.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ETDA LTDA
ENDERECO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2287
BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 80025060 - FORTALEZA/CE
CNPI: 09.092,152/0001-36
PROCESSO: 53551.53221327093-11 AUTORIZ/MS: 1,07518.4
ATIVIDADE/CLASSE PROCESSO: 33314327137008-11 AUTORIZ/MS: 1,07518.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZINAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: ANSIS CHATEAUBRIAND, 2425
BAIRRO: TAMBOR CEP: 35414500 - CAMPINA GRANDEPB
CSPE: 10 \$31,700/0001.25
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZINAR: MEDICAMENTO
DISTRIBURE: MEDICAMENTO
EXPEDIRE; MEDICAMENTO
EXPEDIRE; ANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA —
ENDERECO: AVENIDA-UNIVERSIDADE, N° 3089
BAIRRO: BENTIDA CEE 6001081 - FORTALEZA/CE
CNP: 06.031.3510001356
PROCESSO: 25016.039861/200733 AUTORIZ/MS: 1.07339.6
ATIVIDADE/CLASSE
PROCESSO: 25016.039861/200733 AUTORIZ/MS: 1.0 BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE CEP: 16202023 - BIRLOUISP
CNP: 12.066.434/0001-15
PROCESSO: 23531.363473/2011-14 AUTORIZAIS: 1,08954.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARNAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LIDIA - ME
ENDRECO: AVENIDA CELESTE FAE, N° 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 LINHARES/ES
CNP: 06.098.484/0001-30

Esté documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.briaensédich-herd, peto obdigo 10102014072500238

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestruturo de Chaves Públicos Brasileiro - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal B

P.M. IUI

# PROCESSO Nº. 104/2019 ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 RP Nº 009/2019

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXÓS DESTE EDITAL ". Tipo: Menor preço por item. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do Município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Iniciada a sessão apenas a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, enviou seus envelopes antecipadamente via correio/sedex no qual foi credenciado no livro de registro de protocolo no setor de Compras e Licitação, sob o nº 101.433 . A participação de apenas um licitante prova o desinteresse dos demais, uma vez que o edital foi divulgado e publicado na forma da lei, portanto a CPL decide com base no art. 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, dar prosseguimento ao certame, considerando que os serviços objeto deste Pregão são essenciais para a manutenção das atividades de todas da Unidades Básicas de Saúde do município de Luz. Os envelopes foram protocolados e visados pelos representantes presente da CPL. Em seqüência, procedeu-se a abertura do envelope PROPOSTA do único licitante, a qual foi conferida e a mesma classificada, pois apresentou valores dentro da estimativa de preços, constante no Termo de Referencia. A empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, foi considerada vencedora ,em virtude dos valores estarem dentro da estimativa. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" estando a licitante vencedora devidamente HABILITADA. O valor global para este processo PRC Nº 104/2019 foi de R\$ 16.710,00 (Dezesseis mil e setecentos e dez mil reais). O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.Luz, (MG) 11 de setembro de 2019.

> Vanusa Cándida de Oliveira Brito Pregoeira

Equipe de Apoio:

Sandra Lazara Ferreira Costa

Diego Silva Abreu

Higor Gontijo Vinhal

Marília Aparecida Almeida Ventura

# ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item                     | Material               | Descrição do Material                                     | Marca do Produto            | Un.Med.    | Qtde Cotada            | Descto(%) | Preço Unitário   | Preço Total          | - SD 25          |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|-----------|------------------|----------------------|------------------|
|                          |                        |                                                           |                             |            |                        |           |                  |                      |                  |
| Processo:<br>Fornecedor: | 104/2019<br>7182 - EQU | Licitação: 25/2019 - PR<br>IIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA | Data da Homologaç           | ;ão:       |                        |           |                  |                      |                  |
|                          |                        | •                                                         | Data da Homologaç FRESENIUS | ;āo:<br>UN | 2.000,000              | 0,0000    | 3,6900           | 7.380,00             | Venceu           |
|                          | 7182 - EQU             | IIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA                            | <del></del>                 |            | 2.000,000<br>1.000,000 | 0,000,0   | 3,6900<br>2,9500 | 7.380,00<br>2.950,00 | Vencei<br>Vencei |

Luz, 11 de Setembro de 2019.

Mentue A





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer No. 307/2019 de 12/09/2019.

**Interessado(s): Departamento de Compras** 

No 104/19, **MODALIDADE: PRC PREGÃO** PRESENCIAL Nº 025/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/19, "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLOGICO **OBJETO:** PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

**HISTÓRICO**: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

**MÉRITO:** Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM, estando assim, a compra alicerçada e tendo como

APROVADO PORIA E CARRA E CARRA





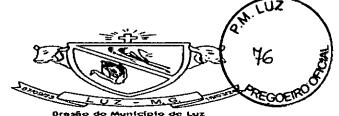
PROMAD.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;

- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que institui a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (<a href="www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.
- 7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (<a href="www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I usque V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- 9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e** Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- 09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17/07/2012, art. 5º parágrafo único do Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, art. 18, XI do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de





# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

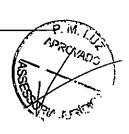
**2006, e clausula do Edital,** tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e inocorrência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

- 11) Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;
- 10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de

# Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Embora devidamente publicado apenas a empresa MEEQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA enviou proposta;
- E. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- F. Aberto o envelope da proposta escrita a empresa foi classificada;
- G. Aceitou a proposta das seguintes empresa vencedora MEEQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de 02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;







H. Adjudicaram à licitante vencedora, a seguinte empresa: MEEQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA no valor global de R\$ 16.710,00 (dezesseis mil e setecentos e dez reais), conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8°, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal

8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;

- I. Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;
- J. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8°, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1°, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, PRC Nº 104/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/19, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO **MUNICÍPIO** LUZ/MG, CONFORME CONSTA DE SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL", está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.

Santos Noqueira B/MG - 105.575

# **ESTADO DE MINAS GERAIS** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.F.P.: 35595-000 - Luz - MG

#### PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo:

104/2019

Processo de Licitação: Data do Processo:

104/2019 21/08/2019

Folh:

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vos especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

| 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a | presente Licitac | ão nestes termos |
|------------------------------|------------------|------------------|
|------------------------------|------------------|------------------|

a) Processo Nr.:

104/2019

b) Licitação Nr.:

25/2019-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d ) Data Homologação: 12/09/2019

e) Data da Adjudicação: 11/09/2019

Sequência: 0

f.) Objeto da Licitação : "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES

BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIÓ DE L'UZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Qtde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 007182 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

0,0000

16.710,00

16.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ōes): 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941)

Luz, 11 de Setembro de 2019.

Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ



# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PRC-0104-19

| CNPJ; 18,301,036/0001-70     | 16/0001-70 PREGÃO PRESENCIAL |            |  |  |  |  |
|------------------------------|------------------------------|------------|--|--|--|--|
|                              | Nr.: 25/2019 - PR            |            |  |  |  |  |
| Av. Laerton Paulinelli, 153  | Processo Administrativo:     | 104/2019   |  |  |  |  |
|                              | Processo de Licitação;       | 104/2019   |  |  |  |  |
| C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG | Data do Processo:            | 21/08/2019 |  |  |  |  |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| a) Processo Nr.:          | 104/2019                                                   |            |       |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|-------|
| b) Licitação Nr.:         | 25/2019-PR                                                 |            |       |
| c) Modalidade:            | PREGÃO PRESENCIAL                                          |            |       |
| d) Data<br>Homologação;   | 12/09/2019                                                 |            |       |
| e) Data<br>daAdjudicação: | 11/09/2019                                                 | Sequência: | 0     |
| f) Objeto da<br>Licitação | "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓG<br>DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚ | •          | TINUA |

| (em Reais R\$)                         |         |             |           |
|----------------------------------------|---------|-------------|-----------|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:   | Qide di | Média Descr | Total dos |
|                                        | Itens   | (%)         | Itens     |
| - 007182 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR | 3       | 0,0000      | 16.710,00 |
| LTDA                                   |         | '           |           |
|                                        | 3       | •           | 16.710,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.234.3.3.90.30.00.00.00 (941)

Luz, 11 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:8CEC675B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/09/2019. Edição 2590 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



# Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

80 80

ATA DE REGISTRO DE PRECOS/CONTRATO Nº 028/2019 PRC 104/2019 - PREGÃO 025/2019 - RP- 009/19 - Vigência:12/09/2019

Aos doze dias do mês de Setembro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 025/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 028/2019 - Aquisição de Soro Fisiológico para unidades básicas de saúde, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70. com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG - CEP: 35.595.000 e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA/CONTRATO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, situada na Rua Paracatu, nº 1280 - Bairro Bandeirante em Juíz de Fora - CEP: 36.047-040, por intermédio de seu sócio proprietário representante legal, Sr. José Geraldo Chaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.286-702 SSP/MG e CPF: 132.910.336-04,têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDA-DES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL."

## CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura.

## CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber

|      |        |                                         |       |     |           |                | 1              |
|------|--------|-----------------------------------------|-------|-----|-----------|----------------|----------------|
| ITEM | codigo | ESPECIFICAÇÃO                           | QTDE  | UN. | , MARCA ' | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 01   | 19803  | Soro Fisiológico 0,9% 500 ml            | 2.000 | Un  | Fresenius | R\$ 3,69       | R\$ 7.380,00   |
| 02   | 22899  | Soro Fisiológico 0,9% 500ml Sist.Aberto | 1.000 | Un  | Farmax    | R\$ 2,95       | R\$ 2.950,00   |
| 03.  | 12425  | Soro Fisialógico 250 ml                 | 2.000 | Fr  | Frenenius | R\$ 3,19       | R\$.6,380,00   |

TOTAL GERAL

Simone Landol

R\$ 16.710.0

Dugit

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/I CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

81

O valor global da Ata de Registro de Preços nº 028/19, a preços iniciais é de R\$16.710,00(Dezesseis mil setecentos e dez reais).

# **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados <u>serão mantidos inalterados por todo o período de vigência</u> <u>do registro</u>, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

# CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será efetuado: 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de relatório de atendimento, no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

#### 6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

simone Kanach

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipa

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em **05 (cinco)** dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

# CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a vigência de12 (doze) meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 104/19, Pregão nº. 025/2019.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas/Despesa nº 941 – 05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no 109 da Lei 8.666/93.

PREFETTURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- a) Inobservar os prázos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) Por falecimento de um de seus sócios;
- h) Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em conseqüência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **16.2** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.4 O Edital do **Processo de Licitação Nº 104/2019**, **Pregão Presencial Nº 025/2019** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. José Geraldo Chaves representante legal da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 12 de Setembro de 2019.

Auct

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Selection of the select

AILTON DUARTE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA Repres.: José Geraldo Chaves DETENTORA/CONTRATADA

**Testemunhas:** 

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO CPF:363.351.426-00

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/19. PRC Nº. 104/2019 - PREGÃO Nº. 025/19. RP – 009-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/19. PRC N°. 104/2019 - PREGÃO N°. 025/19. RP - 009-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG" - VALOR: R\$ 16.710,00 (Dezesseis mil setecentos c dez reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12.09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:C896A805

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/09/2019. Edição 2590 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



|                                                             | TINATÁRIO DO OBJETO / DE                              |                                                            |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|                                                             | RIO DO OBJETO <i>I NOM OU RAISON SOCIALE DU</i>       | \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\                     |
| EQUIPAR MÉDICO E HOSPIT                                     | ALAR LIDA                                             |                                                            |
| Rua: Paracatu, nº 1280                                      | • •                                                   | 1 81                                                       |
| Bairro: Bandeirante                                         |                                                       | 1 1 1 1 1                                                  |
| Juíz de Fora/MG                                             | •                                                     | PAÍS I PAYS                                                |
| CEP: 36.047-040                                             |                                                       |                                                            |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SÚJEITO A                           | VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION                         | NATUREZA DO ENVIO / NATURE D                               |
| Enas de Atad                                                | le Reg. nº 028/19                                     | PRIORITÁRIA I PRIORITA                                     |
| Pregao                                                      | 032113                                                | SEGURADO I VALEUR D                                        |
| ASSINATURA DO PECEBEDOR I SIGNATU                           | RE DU RÉCEPTEUR DATE                                  | DE RECEBIMENTO CARIMBO DE EN<br>DE LIVRATION UNIDADE DE DI |
|                                                             | 10 pos Santos 2                                       | 109119 DE DES                                              |
| NO LE LEGIVEL DO PELEBEDOR I NOM L                          | ISIBLE DU RÉCEPTEUR                                   |                                                            |
|                                                             |                                                       | 20 821 29                                                  |
| Nº DI IENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEDEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO I<br>SIGNATURE DE L'AGENT | 20 021 22                                                  |
|                                                             | 1/1 85550                                             |                                                            |
| [                                                           | O NO VERSO ADRESSE DE RETOUP                          | P DANS LE VERSI 🦠 😅 🙃                                      |

•

2

1

•